

Revista do Notariado Brasileiro



Revista do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal - Ano I - Nº 1 - Janeiro/Fevereiro de 2026

Cartórios de Notas passam a validar provas digitais

E-Not Provas permite registrar conteúdos digitais de forma segura, íntegra e juridicamente válida, ampliando a confiança em processos judiciais e administrativos

Pág. 22



Fraudes no INSS e Banco Master: como o notariado poderia ter evitado prejuízos à população

Pág 6

4 INSTITUCIONAL

Nova Diretoria do CNB/CF assume com foco em expansão tecnológica e extrajudicialização

6 ESPECIAL

Fraudes no INSS e Banco Master: escândalos poderiam ser evitados com a atuação notarial

10 INTERNACIONAL

“O notariado brasileiro é uma referência internacional na transformação digital”, diz David Figueroa Márquez, presidente da UINL

12 OPINIÃO

Por Carolina dos Santos Coêlho Borges

14 ANÁLISE

Brasil é convidado para apresentar e-Notariado no Banco Mundial em Washington (USA)

18 OPINIÃO

Por Ricardo Correia de Melo

20 TECNOLOGIA

Integração entre e-Notariado e RI Digital acelera a transferência de propriedades no Brasil

22 CAPA

Cartórios de Notas passam a validar provas digitais

24 OPINIÃO

Por Vanele Falcão

26 TRÊS PODERES

Cartórios de Notas ganham destaque e protagonismo em nova pesquisa do Datafolha

32 ENTREVISTA

“Os Cartórios de Notas reduzem o custo coletivo da desconfiança”, diz o professor-doutor da USP, Luís Fernando Massonetto

34 OPINIÃO

Por Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães

36 OPINIÃO

Por Giovanna Dall’Agnol

38 INSTITUCIONAL

CNB/AL se consolida institucionalmente no contexto do notariado alagoano e do Brasil

40 CIDADANIA

Jornada Notarial destaca a Autocuratela como instrumento de autonomia e proteção no envelhecimento



A **Revista Notariado Brasileiro** é uma publicação bimestral do **Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal**, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/CF não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/CF.

Endereço:
Centro Empresarial Varig, SCN Q. 4 BL B Sala 204 – Asa Norte, Brasília – DF, 70714-020
Tel.: (61) 3772-7800 / Site: <https://www.notariado.org.br/>

Diretoria 2026 – 2028

Presidente: Eduardo Calais
Vice-Presidente: André Medeiros Toledo
Vice-Presidente: Leandro Corrêa
1º Secretária: Milena Guerreiro
2º Secretário: Daniel Driessen Júnior
1º Tesoureiro: Alex Valadares Braga
2º Tesoureiro: Daniel Paes de Almeida

CONSELHO FISCAL

Titulares:
Guilherme Gaya
Daniel Emilio Fontana Fries
Gilson Soares Lemes Junior
Suplentes:
Sérgio Albuquerque
Mílson Paulin
Victor Fróis Rodrigues

CONSELHO DE ÉTICA

Titulares:
Rita Bervig Rocha
José Renato Vilarnovo Garcia
Elder Gomes Dutra

Suplentes:
Giovani Guitti Gianellini
André Luis Fontanela

Diretoria Regional do Centro-Oeste
Geraldo Felipe de Souto

Diretoria Regional do Nordeste
Dayse Carolina

Diretoria Regional do Norte
Larissa Rosso

Diretoria Regional do Sudeste
Victor de Mello e Moraes

Diretoria Regional do Sul
Thomaz Felipe Bilieri Pazio

Jornalista Responsável:
Alexandre Lacerda Nascimento

Editor:
Frederico Guimarães

Reportagens:
Eduardo Vianna, Frederico Guimarães,
Gabriel Lacerda e Keli Rocha

Sugestões de artigos e matérias:
ascom@cnbcf.org.br

Projeto e Diagramação
MW2 Design

Desafios contemporâneos

A recente decisão do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.243.445/SP, ao reconhecer a validade da assinatura eletrônica avançada via Gov.br em contexto processual específico, trouxe à tona um debate que precisa ser conduzido com rigor técnico e responsabilidade institucional. O precedente, embora relevante, não autoriza a conclusão de que soluções baseadas exclusivamente em validações automatizadas sejam suficientes para todos os atos da vida civil e econômica.

Os recentes episódios de fraudes, especialmente no INSS e nas investigações envolvendo o Banco Master, reforçam essa percepção. A consolidação de múltiplas bases públicas em plataformas únicas, embora amplie a capilaridade dos serviços digitais, também impõe desafios relevantes de atualização, consistência e governança de dados. Nesse contexto, a atuação notarial, seja presencial ou eletrônica, funciona como camada qualificada de verificação da identidade e da manifestação de vontade, reduzindo assimetrias informacionais e dificultando fraudes em larga escala, sobretudo contra públicos vulneráveis, como a população idosa.

Além disso, ferramentas como o e-Not Provas

surtem como resposta direta à volatilidade do ambiente digital, permitindo a coleta e preservação de conteúdos eletrônicos com fé pública. Na mesma direção, a integração entre e-Notariado e RI Digital inaugura um fluxo imobiliário totalmente eletrônico, eliminando etapas presenciais, reduzindo custos e aumentando a eficiência sem renunciar à segurança jurídica.

Esse movimento de modernização tecnológica ocorre em paralelo ao fortalecimento institucional da atividade. A consolidação do CNB/AL, a elevada confiança social auferida pelo Instituto Datafolha, o reconhecimento internacional com a eleição de David Figueroa Márquez à presidência da UINL e a participação de destaque do Brasil na Law, Justice and Development Week do Banco Mundial, confirmam a maturidade do modelo notarial brasileiro. Ao mesmo tempo, iniciativas como a Jornada Notarial reforçam, ainda, a



Eduardo Calais
Presidente do CNB/CF

vocação preventiva e cidadã da atividade.

O desafio contemporâneo não está em substituir estruturas de confiança por soluções puramente tecnológicas, mas em integrar inovação, fé pública e governança institucional, caminho no qual o notariado brasileiro segue avançando com consistência.

ENGLISH VERSION

Contemporary challenges

The expansion of digital solutions in the legal field increases access to services but also raises new challenges for legal certainty. A recent decision by Brazil’s Superior Court of Justice recognizing the validity of the Gov.br advanced electronic signature has revived the debate on the limits of automated validation systems. In a context marked by fraud cases and the consolida-

tion of large public databases, strengthening qualified mechanisms for verifying identity and the expression of will becomes essential. In this scenario, notarial activity – whether in person or electronic – reaffirms its role as an institutional layer of trust, integrating technological innovation, public faith and governance to ensure security in civil and economic relations.

READ MORE ON PAGE 44

Nova Diretoria do CNB/CF assume com foco em expansão tecnológica e extrajudicialização

Presidente eleito, Eduardo Calais define metas voltadas à expansão institucional do notariado, fortalecimento da atividade e incremento das ferramentas digitais



“Conto com uma Diretoria de grandes tabeliães que admiro e com certeza vamos fazer um grande trabalho, buscando modernizar e unir o Brasil, fortalecendo a nossa atividade cada vez mais”

Eduardo Calais Pereira,
nova presidente do CNB/CF

Nova Diretoria do CNB/CF foi escolhida durante o 26º Congresso Notarial Brasileiro, realizado no Hotel Fairmont, no Rio de Janeiro

A nova Diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) iniciará um novo ciclo institucional com a missão de conduzir o notariado brasileiro diante dos desafios e oportunidades que marcarão os próximos anos. Sob a presidência do tabelião Eduardo Calais Pereira, o grupo buscará fortalecer a atuação nacional da entidade, ampliar o diálogo institucional e consolidar o papel dos Cartórios de Notas como agentes de segurança jurídica, inovação tecnológica e prevenção de conflitos na sociedade brasileira.

Ao longo do triênio 2026/2028, a Diretoria, escolhida durante a programação oficial do 26º Congresso Notarial Brasileiro, realizado no Hotel Fairmont, no Rio de Janeiro, deverá concentrar esforços na continuidade do processo de modernização da atividade notarial, aprofundando a

transformação digital que vem redefinindo a forma de prestação dos serviços extrajudiciais no país. Nesse cenário, iniciativas como o e-Notariado deverão seguir sendo aprimoradas e ampliadas, consolidando-se como referência internacional de inovação aliada à fé pública e à justiça preventiva, ao mesmo tempo em que novas atribuições e serviços poderão ser discutidos e estruturados para ampliar a presença do notariado na vida cotidiana dos cidadãos.

“Conto com uma Diretoria de grandes tabeliães que admiro e com certeza vamos fazer um grande trabalho, buscando modernizar e unir o Brasil, fortalecendo a nossa atividade cada vez mais”, afirma Eduardo Calais, presidente do CNB/CF.

Outro eixo central da gestão será a busca pela integração entre as seccionais estaduais e pelo fortalecimento institucional da classe. A Diretoria trabalhará para manter o notariado brasileiro unido em torno de

um projeto comum, valorizando a diversidade regional e promovendo um ambiente de cooperação entre os estados. O objetivo será garantir que os avanços conquistados nas últimas décadas continuem a beneficiar toda a rede notarial, reforçando a capilaridade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Com representantes de diferentes regiões do país, a nova Diretoria do CNB/CF trabalhará para projetar o notariado brasileiro para o futuro, mantendo o protagonismo que a atividade conquistou no cenário internacional. O compromisso da gestão será dar continuidade a um processo de evolução institucional que combina tradição e inovação, garantindo que a atividade notarial siga se desenvolvendo tecnologicamente, ampliando sua atuação social e reafirmando seu papel estratégico na promoção da segurança jurídica e da confiança nas relações civis e econômicas do país.

Conheça os integrantes da nova Diretoria do CNB/CF para o triênio 2026/2028



Presidente – Eduardo Calais
Tabelião de Notas
de Belo Horizonte (MG).

“Eu tenho uma missão, tenho um legado, de continuar desenvolvendo a atividade notarial tecnologicamente, de unificar todas as seccionais, e viabilizar o crescimento da atividade notarial não negociando em nenhuma hipótese as prerrogativas e as competências da nossa atividade”



Vice-presidente
André Medeiros Toledo – 19º Tabelião
de Notas de São Paulo (SP).

“Além do e-Notariado, que é o verdadeiro divisor de águas para a nossa atividade, avançamos em várias novas atribuições, que fortaleceram ainda mais o nosso papel na sociedade. Comprometo a continuar focado no diálogo e trabalho.”



Vice-presidente – Leandro Corrêa
1º Tabelião de Notas e Protesto de
Maracaju (MS).

“É uma honra, uma responsabilidade estar na Diretoria executiva, cumprindo o meu papel, apoiando o grupo, ajudando o notariado brasileiro a crescer e a sociedade brasileira a ter cada vez mais um serviço notarial de qualidade.”



1ª secretária – Milena Guerreiro
1º Serviço Notarial e Registral de
Coruripe (AL).

“Integrar a Diretoria executiva do CNB/CF como a única mulher é, para mim, uma honra que vem acompanhada da responsabilidade de representar a força, a competência e a atuação das notárias em todo o Brasil”



2º secretário – Daniel Driessen Júnior
4º Tabelião de Notas de Curitiba (PR).

“O Estado do Paraná está à disposição para ajudar a enfrentar as batalhas que o notariado com certeza enfrentará nesse novo ciclo. Dizer que esses últimos anos foram anos de muita inovação e que tivemos muitas conquistas, principalmente no âmbito tecnológico, mas que com certeza nos próximos anos haverá tantas outras.”



1º tesoureiro – Alex Valadares Braga
1º Tabelião de Notas de Anápolis (GO).

“É um compromisso com a modernização dos serviços, a segurança jurídica e a valorização da atividade notarial em todo o país. Seguiremos trabalhando pela integração entre os estados e pelo aprimoramento contínuo da atividade extrajudicial.”



2º tesoureiro – Daniel Paes de Almeida
2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto (SP)

“Estou muito motivado para trabalhar ao lado de uma Diretoria engajada e dar continuidade ao trabalho revolucionário do notariado brasileiro, que se colocou na vanguarda mundial e hoje serve de exemplo para diversos países”

ENGLISH VERSION

New CNB/CF Board of Directors takes office with a focus on technological expansion and extrajudicialization

The new Board of Directors of the CNB/CF, elected during the 26th Brazilian Notarial Congress in Rio de Janeiro, begins the 2026/2028 term with a focus on modernizing the activity, expanding digital transformation, and strengthening the institutional role of the notariat. The administration will also seek greater integration among the state sections and the consolidation of the role of Notary Offices in promoting legal certainty.

READ MORE ON PAGE 44

Fraudes no INSS e Banco Master: escândalos poderiam ser evitados com a atuação notarial

Cliques rápidos em ambientes virtuais expõe fragilidade de arcabouços eletrônicos, como a plataforma Gov.br, e colocam o notariado no centro do debate sobre segurança jurídica



O respaldo notarial, inclusive em meio eletrônico, funciona como camada adicional de segurança



Para Alexandre Kassama, diretor do CNB/SP e co-diretor de tecnologia do CNB/CF, o próprio Judiciário, em situações de maior risco, já validou a exigência de reconhecimento de firma, inclusive em procurações

“A fraude no INSS foi de R\$ 6 bilhões. Muitas das autorizações de desconto foram feitas com o uso do Gov.br.”

Alexandre Kassama,
diretor do CNB/CF
e tabelião de notas em SP



De acordo com Erick Lé Palazzi Ferreira, presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Paraná, o Estado foi leniente quanto a segurança dos idosos no caso da fraude do INSS

“Entendo que os Cartórios de Notas poderiam garantir a segurança dos idosos, já que poderiam dar certeza que a pessoa realmente externou a sua manifestação”

Erick Lé Palazzi Ferreira,
presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Paraná



Segundo o professor-doutor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP, Luís Fernando Massonetto, muitos descontos fraudulentos em folha foram autorizados por meio de assinaturas pelo Gov.br

“A fraude do INSS deixa claro que há lacunas regulatórias: em certas situações deveria ser indispensável a exigência de assinatura notariada”

Luís Fernando Massonetto,
professor-doutor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP

Recentemente, a decisão proferida no Recurso Especial nº 2.243.445/SP, da ministra relatora Daniella Teixeira, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), reconheceu a validade jurídica da assinatura eletrônica avançada via Gov.br em contextos processuais, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório. O tema reacendeu um debate importante na sociedade, pois embora seja um entendimento pontual a decisão não transforma o Gov.br em solução universal para todos os atos.

Segundo o diretor do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) e co-diretor de tecnologia do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Alexandre Kassama, o próprio Judiciário, em situações de maior risco, já validou a exigência de reconhecimento de firma, inclusive em procurações, especialmente quando há indícios de litigância predatória. “A forma como tem sido divulgada [a decisão] acaba ignorando algumas questões em relação a base de dados do Gov.br, que é uma junção de banco de dados de todos os cidadãos dentro de um

banco de dados único”, afirma Kassama.

Ele explica que a integração de múltiplas bases de dados públicas, originalmente independentes, traz desafios de atualização, saneamento e consistência das informações ao longo da vida civil do cidadão. Nem todos os usuários conseguem atingir níveis mais elevados de validação na plataforma, justamente porque a confiabilidade depende da qualidade e convergência das bases de dados. A consolidação de informações diversas em um único sistema, na sua visão, amplia a complexidade de gestão e pode gerar dificuldades práticas para parte da população. “Por exemplo, a fraude do INSS de 6 bilhões. Muitas das autorizações de desconto da fraude foram feitas com o uso do Gov.br”, salienta Kassama.

O fato é que o respaldo notarial, inclusive em meio eletrônico, funciona como camada adicional de segurança. A lógica descentralizada dos Cartórios, com verificação presencial ou qualificada de identidade e vontade, dificulta fraudes sistêmicas, como a do INSS.

“Um dos grupos mais vulneráveis nas relações de consumo são os idosos. Entendo que os Cartórios de Notas poderiam ga-

rantir a segurança dos idosos, já que poderia dar certeza que a pessoa realmente externou a sua manifestação, ou seja, ela realmente opôs sua manifestação de vontade no negócio jurídico, bem como pela possibilidade de explicar o conteúdo do contrato para o idoso, conforme atribuições previstas na Lei 8.935/1994”, ressalta Erick Lé Palazzi Ferreira, presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Paraná.

“A fraude do INSS deixa claro que há lacunas regulatórias: em certas situações deveria ser indispensável a exigência de assinatura notariada. O fato de que muitos descontos fraudulentos em folha foram autorizados por meio de assinaturas pelo Gov.br mostra que há um gargalo na garantia de autenticidade, que pode ser eliminado com a obrigatoriedade de atuação notarial”, comenta Luís Fernando Massonetto, professor-doutor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP.

Além da fraude no INSS, a liquidação do Banco Master e as investigações conduzidas pela Polícia Federal revelam, segundo o advogado e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Econômico e

Políticas Sociais (IBDEPS), Daniel Santos Garroux, em artigo escrito para a plataforma de inteligência institucional JOTA, uma falha estrutural de fiscalização que permitiu a montagem de um esquema que pode se tornar a maior fraude bancária da história do país. Indícios apontam que recursos de correntistas e investidores, atraídos por rentabilidades acima da média e pelo respaldo do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), teriam sido desviados para enriquecimento pessoal, em um contexto de artificial inflamento patrimonial.

Entre as práticas identificadas estão a superavaliação de ativos, como ações do antigo BESC - Banco do Estado de Santa Catarina -, operações circulares envolvendo fundos e CDBs - Certificados de Depósito Bancário - do próprio banco e, de forma particularmente sensível, o uso de precatórios sobrevalorizados para compor patrimônio. É nesse ponto que se evidencia, de maneira mais clara, a relevância da função notarial.

“Ocorre que no Brasil alguns estados exigem, mas outros não, a intervenção notarial na comercialização de precatórios - dívidas que o poder público é obrigado a pagar após decisão judicial definitiva. Ao atuar numa negociação de precatório, o notário tem a obrigação de atestar a disponibilidade do crédito e o seu va-

lor reconhecido no processo”, diz o advogado em artigo escrito para o JOTA.

O caso demonstra que a atuação notarial, longe de representar entrave burocrático, funciona como mecanismo de controle preventivo e de proteção ao mercado, sobretudo em operações complexas que envolvem títulos judiciais e grandes volumes de recursos.

Vale lembrar que a identificação segura prévia é etapa essencial para a emissão do certificado digital notariado, pois garante que a identidade do titular foi validada sob fé pública.

TECNOLOGIA E CONFIANÇA

Antes mesmo da decisão citada no começo da matéria, a 4ª Turma do STJ, no REsp 2.205.708/PR, decidiu que é possível a validade de cédula de crédito bancário assinada por plataforma não vinculada à ICP-Brasil, desde que haja verificação de integridade por entidade provedora (MP 2.200-2/2001, art. 10, §2º e CPC, art. 784, §4º).

Segundo o STJ, “é expressamente admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica nos títulos executivos extrajudiciais eletrônicos, desde que a integridade do documento seja conferida por entidade provedora”.

Além disso, o magistrado pode “afastar de ofício”, ou seja, tomar uma decisão por inicia-

A identificação segura prévia é etapa essencial para a emissão do certificado digital notariado, pois garante que a identidade do titular foi validada sob fé pública

9 milhões de atos notariais eletrônicos pela plataforma e-Notariado

2,9 milhões de atos protocolares (2,3 milhões de escrituras e 584 mil procurações)

6 milhões de atos extraprotocolares (1,8 milhão de e-Not Assina, 2,5 milhões de certificações eletrônicas, 55 mil AEVs, 15 mil AEDOS, 94 mil reconhecimentos por autenticidade, 17 mil atas notariais)

5,7 mil Autoridades Notariais

Por que utilizar o e-Not Assina é mais seguro?

- Certificado digital gratuito**
- Paga-se apenas o reconhecimento do ato**
- Primeiro e única assinatura digital com firma reconhecida**
- Chancelada pelos Cartórios do Brasil**
- Fundada na fé pública do tabelião**

Fonte: Censec

tiva própria, sem que nenhuma das partes tenha pedido isso. A advogada e professora Júlia Cardenaz questionou a decisão em sua página de Instagram: “se isso vale para uma cédula de crédito bancário, não poderia valer para outros atos como promessa de compra e venda, contrato de compromisso ou instrumentos particulares? A decisão impacta diretamente as negociações imobiliárias”, reiterou a profissional.

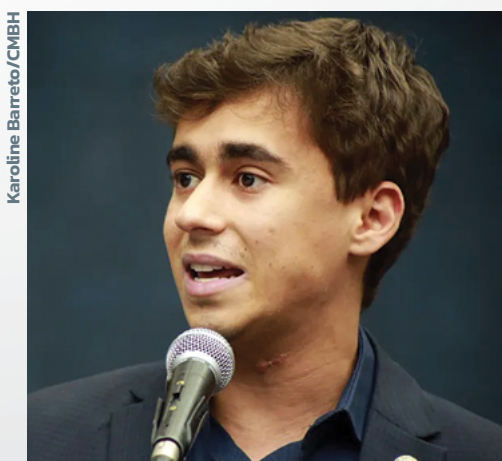
Mais do que debater aspectos digitais no âmbito notarial, os especialistas acreditam que é necessário a construção de um ambiente seguro que integre tecnologia com estruturas institucionais de confiança já consolidadas.

O próprio Conselho Nacional de Justiça

(CNJ), ao exigir o reconhecimento de firma na Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) para menores, liga à segurança jurídica à proteção da criança e do adolescente, já que o Estatuto prevê expressamente o reconhecimento de firma, e o CNJ interpretou que essa escolha legislativa não se refere a qualquer assinatura verificável, mas especificamente a um ato que passe pelo crivo notarial.

“Imagina você leva um menor desacompanhado dos pais para o exterior. Como você vai recuperar esse menor que foi para outro país? Não é possível. O risco era alto demais para você topor qualquer tipo de assinatura”, conclui Kassama.

Críticas à plataforma Gov.br ganham as redes sociais



Nikolas Ferreira (PL/MG), deputado federal



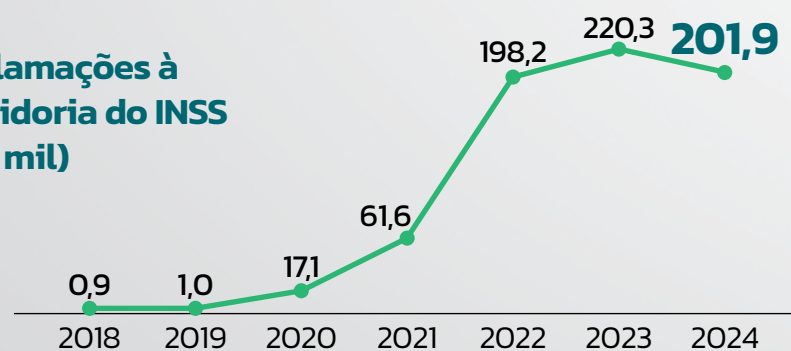
Paulo César Tinga, ex-jogador de futebol

“Esse aplicativo [Gov.br], não vai funcionar para você. Eu já perdi a quantidade de vezes que eu tive que mudar de senha. Eu já fiz reconhecimentos faciais infinitos. O Gov.br tem mais foto minha do que eu tenho no meu próprio celular. Eu acionei o Ministério de Gestão e Inovação para que eles olhem para esse aplicativo.”

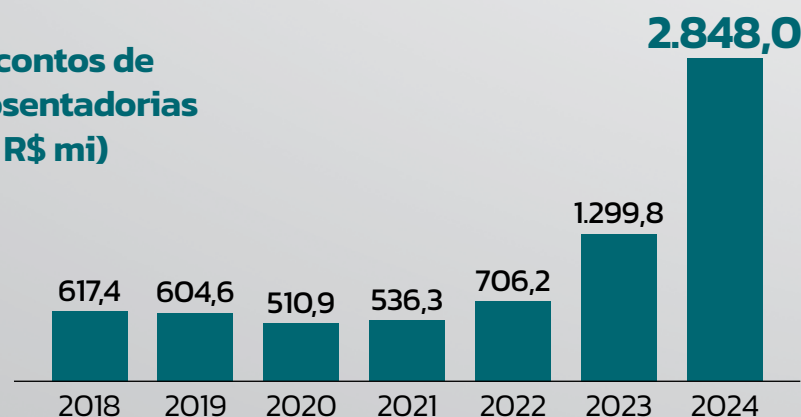
“Um mês que eu estou tentando entrar no Gov.br, preciso assinar um monte de documento, não estou conseguindo. Mandaram trocar a senha, botar a minha identidade do lado, fazer a captura de tela. Trouxe tanta segurança que eu estou tendo que provar que eu sou eu. Já soltei o cabelo, fiz captura rindo, já quase chorei e eu não consigo entrar.”

Queixas de usuários aumentaram com as fraudes

Reclamações à Ouvidoria do INSS (em mil)



Descontos de Aposentadorias (em R\$ mi)



Fonte: Dados aberto da CGU

ENGLISH VERSION

INSS and Banco Master Frauds: Scandals Could Have Been Prevented Through Notarial Oversight

Recent fraud cases involving Brazil's social security system (INSS) and Banco Master have reignited debate over the limits of fully digital authentication systems. Although electronic signatures through the Gov.br platform have been recognized in specific judicial contexts, the absence of notarial verification in high-risk transactions has exposed structural vulnerabilities.

Investigations revealed that billions of reais in unauthorized payroll deductions were validated through digital credentials alone. Experts argue that mandatory notarial authentication in sensitive operations could have added a qualified layer of identity verification and informed consent, particularly protecting vulnerable groups such as the elderly.

Notarial oversight — whether in person or electronic — functions as a decentralized safeguard against systemic fraud. By ensuring identity validation, verifying the expression of will, and providing legal guidance, notaries help prevent large-scale abuses. The recent scandals highlight that technological convenience must be balanced with institutional guarantees capable of preserving legal certainty and public trust.

READ MORE ON PAGE 45

“O notariado brasileiro é uma referência internacional na transformação digital”

Segundo o novo presidente da UINL, David Figueroa Márquez, o e-Notariado permitiu que os cidadãos acessem serviços notariais a distância, sem renunciar à segurança jurídica

A eleição do notário mexicano David Figueroa Márquez para a presidência da União Internacional do Notariado (UINL) reforça o papel estratégico do Brasil no cenário notarial latino-americano e mundial. Em carta enviada à ex-presidente do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, o novo dirigente parabenizou a gestão brasileira e reconheceu o protagonismo dos Cartórios de Notas do Brasil no processo de modernização da atividade, especialmente por meio da consolidação do e-Notariado.

Em entrevista à *Revista Notariado Brasileiro*, Figueroa afirma que “o notariado brasileiro é uma referência internacional na transformação digital da função notarial”.

Ainda de acordo com ele, a experiência brasileira já contribui de forma concreta para a construção de parâmetros globais dentro da UINL.

Notariado Brasileiro - Como avalia o papel do notariado brasileiro no cenário internacional, especialmente no contexto da transformação digital?

David Figueroa Márquez - O notariado brasileiro é, sem dúvida, uma referência internacional na transformação digital da função notarial. Com o e-Notariado, conseguiu ir além da simples digitalização de documentos e permitiu que os cidadãos acessem serviços notariais a distância, sem renunciar à segurança jurídica, à confiança pública e ao vínculo humano entre notário e usuário. Esse modelo chamou a atenção de atores globais como o Banco Mundial e foi destaque em eventos internacionais organizados pela UINL.

Notariado Brasileiro - O senhor destacou o e-Notariado como referência global. O que mais chamou sua atenção nesse modelo? David Figueroa Márquez - Sua maior força é não substituir o notário. O processo



Segundo David Figueroa Márquez, presidente da UINL, o notariado brasileiro conseguiu ir além da simples digitalização dos documentos

de autenticação continua sendo notarial. A plataforma foi concebida, gerida e controlada pelo próprio notariado, e o notário segue como testemunha privilegiada do ato. A tecnologia é uma ferramenta a serviço da função, e não um substituto. A segurança jurídica, portanto, é tecnológica, mas também institucional.

Notariado Brasileiro - De que forma a experiência brasileira contribui para a construção de padrões internacionais na UINL?

David Figueroa Márquez - O Brasil já contribui concretamente. O e-Notariado está alinhado ao Decálogo da UINL sobre escrituras com comparecimento online, que reforça princípios como a responsabilidade exclusiva do notário na identificação das partes, a custódia institucional das plata-

formas e a preservação do vínculo humano por videoconferência. O modelo brasileiro demonstra que a digitalização é compatível com a fé pública e inspira outros países.

Notariado Brasileiro - Como a inovação tecnológica aliada à fé pública fortalece a segurança jurídica e a justiça preventiva?

David Figueroa Márquez - A tecnologia potencializa a fé pública. Ela reforça a identificação das partes, reduz fraudes, melhora a conservação documental e agiliza os serviços. Também aproxima o notário do cidadão por canais digitais seguros, tornando o aconselhamento jurídico mais acessível. No Brasil, destaco a integração entre centrais notariais e registros imobiliários e o serviço de conta notarial garantida, ambos exemplos de justiça preventiva aplicada.



94 países

possuem cartórios que atuam no mesmo sistema jurídico vigente no Brasil, chamado Direito Latino, e atendem **7 entre as 10** maiores economias do mundo, **22 dos 27** países que compõem a União Européia, **15 dos 20** países componentes do G 20 e atende **2/3** da população mundial.

DIREITO LATINO

PAÍSES QUE PRATICAM O MESMO MODELO DO BRASIL



DIREITO ANGLO SAXÃO

REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO



Notariado Brasileiro - Quais serão as prioridades de sua gestão à frente da UINL?

David Figueroa Márquez - Vamos aprofundar a reflexão sobre tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, sem perder o fator humano. Também apoiaremos países em processo de digitalização, incentivando a troca de boas práticas. A cooperação internacional seguirá como prioridade, especialmente na circulação de documentos públicos, mobilidade internacional e formação em direito internacional privado. Nosso objetivo é um notariado

“No Brasil, destaco a integração entre centrais notariais e registros imobiliários e o serviço de conta notarial garantida, ambos exemplos de justiça preventiva aplicada”

moderno, conectado globalmente e fiel à sua missão essencial: garantir segurança jurídica e paz social.



Comitiva brasileira saudou David Figueroa Márquez, eleito novo presidente da União Internacional do Notariado para a gestão 2026/28

ENGLISH VERSION

“The Brazilian notarial system is an international reference in digital transformation,” says UINL president David Figueroa Márquez

According to David Figueroa Márquez, president of the International Union of Notaries (UINL), the Brazilian notarial system has become a global reference in digital transformation.

Initiatives such as the e-Notariado platform demonstrate how technology can modernize traditional legal institutions while preserving the core principles of authenticity, legal certainty and public trust.

The Brazilian experience shows that digital tools can expand access to notarial services without compromising the safeguards that characterize the Latin notarial model. By integrating innovation with strong institutional regulation, Brazil has developed solutions capable of increasing efficiency, transparency and accessibility.

For the UINL president, the country’s achievements in digital notarial services illustrate how technological modernization can strengthen, rather than replace, the role of notaries in guaranteeing secure and reliable legal transactions.

READ MORE ON PAGE 46

Mais segurança, menos conflitos: a atuação do notário na regularização imobiliária

Por Carolina dos Santos Coêlho Borges*



A informalidade ainda é uma marca profunda da realidade brasileira, sobretudo quando se trata da ocupação e da titularidade de imóveis urbanos. Milhares de famílias vivem, constroem suas histórias e estabelecem vínculos com seus imóveis sem qualquer respaldo jurídico formal. Essa condição fragiliza direitos, gera insegurança e, muitas vezes, se transforma em conflitos que poderiam ser evitados.

É nesse contexto que a atuação do notariado ganha especial relevância. No dia a dia dos Tabelionatos de Notas, é comum o atendimento de pessoas que ocupam imóveis há anos, realizaram transmissões informais e mantêm relação legítima com o bem, mas permanecem à margem da segurança jurídica. A ausência de regularização não apenas limita o exercício do direito à propriedade, como compromete o acesso à moradia digna e à própria cidadania.

A função notarial atua justamente na transformação dessa realidade. Por meio de instrumentos extrajudiciais como a usucapião, a adjudicação compulsória, a estremação, o inventário e a escritura pública de compra e venda, o notariado oferece caminhos mais simples, acessíveis e seguros para a regularização imobiliária. Trata-se de uma atuação essencialmente preventiva, que fortalece as relações privadas e reduz significativamente a judicialização de conflitos patrimoniais.

O avanço das políticas públicas de regularização

fundiária e a ampliação dos mecanismos extrajudiciais previstos em lei reforçaram o papel social dos tabeliães. Com qualificação jurídica, imparcialidade e rigor técnico, o notariado assegura a validade dos atos praticados, protege os envolvidos e contribui para a pacificação social, além de colaborar para o equilíbrio do sistema de Justiça.

Entre os instrumentos disponíveis, a usucapião extrajudicial merece destaque. Ao permitir o reconhecimento da posse qualificada e prolongada, o procedimento viabiliza a conversão da posse em propriedade de forma mais eficiente e menos onerosa. A atuação notarial garante segurança jurídica, respeito aos requisitos legais e proteção de terceiros, evitando a judicialização de situações consolidadas pelo tempo.

O tema torna-se ainda mais atual diante das discussões em torno do novo Código Civil, que atribui maior protagonismo aos tabeliães de Notas. As propostas reforçam a valorização da posse responsável e da função social da propriedade, deslocando o foco para aquele que permanece no imóvel, cuida dele e lhe confere destinação social adequada, em consonância com os princípios constitucionais, como ocorre na usucapião familiar, que valoriza a permanência e o cuidado com o imóvel.

Assim, o notariado consolida-se como agente de transformação social, promovendo segurança jurídica, regularização imobiliária e pacificação das relações, com impacto direto na construção de uma sociedade mais justa, estável e inclusiva.

* Tabeliã de Notas de Passos-MG

ENGLISH VERSION

*More Security,
Fewer Conflicts:
The Notary's
Role in Property
Regularization*

Informality remains a deep mark of Brazilian reality, especially regarding the occupation and ownership of urban properties. Thousands of families live in and build their lives on real estate without formal legal recognition. This weakens rights, creates insecurity, and often leads to conflicts that could be avoided.

In this context, the role of notaries is essential. Through extrajudicial instruments such as adverse possession, compulsory adjudication, partition, probate proceedings, and public deeds of purchase and sale, notaries provide accessible and secure pathways for property regularization. Their preventive function strengthens private relations and significantly reduces litigation.

With the expansion of public land regularization policies and new legal mechanisms, notaries have reinforced their social role. By ensuring legality, impartiality, and technical precision, they promote legal certainty, protect the parties involved, and contribute to social pacification, directly impacting the construction of a more stable and just society.

READ MORE ON PAGE 46

A Coopnore Unicred ajuda você a fazer as melhores escolhas para o seu cartório.

Aproveite a linha de financiamento exclusiva para adequação aos Provimentos.

- Taxa de 0,75% a.m. + CDI
- Prazo de até 60 meses
- Carência de até 180 dias

Sujeito à análise de crédito.

Conte com a Coopnore Unicred para cuidar da sua vida financeira.

Entre em contato e faça uma simulação:



Marcelo Müller
Gerente de Expansão

(51) 9 9851 8344

www.coopnore.com.br
@coopnoreunicred

COOPNORE | UNICRED

O VALOR DE QUEM CUIDA

Brasil é convidado para apresentar e-Notariado no Banco Mundial em Washington (USA)

Plataforma eletrônica permite a prática de 100% dos atos notariais em meio eletrônico e foi considerada referência mundial em inovação digital

Convidado pelo Banco Mundial, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) foi selecionado para integrar um painel dedicado às inovações em justiça preventiva e à proteção dos direitos de propriedade



A delegação brasileira contou com a então presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros (centro), a conselheira da UINL Ana Paula Frontini e o conselheiro da UINL e ex-presidente do CNB/CF Ubiratan Guimarães

O notariado brasileiro teve papel de destaque na Law, Justice and Development Week 2025, fórum internacional promovido pelo Banco Mundial entre 3 e 5 de novembro, em Washington, D.C., que reuniu autoridades, juristas e especialistas de mais de 70 países para debater o impacto da inovação digital no acesso à Justiça, na segurança jurídica e no desenvolvimento sustentável. O evento consolidou-se como um dos principais espaços globais de reflexão sobre a modernização dos sistemas legais e o fortalecimento do Estado de Direito.

Convidado pelo Banco Mundial, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) foi selecionado para integrar o painel “Digital Innovation in Preventive Justice: Secure Property Rights & Access to Justice”, dedicado às inovações em justiça preventiva e à proteção dos direitos de propriedade. A delegação brasileira contou com a então presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, a conselheira da UINL Ana Paula Frontini e o conselheiro da UINL e ex-presidente do CNB/CF Ubiratan Guimarães. Moderado pelo então

“O e-Notariado é mais do que uma plataforma: é a demonstração de que o uso da tecnologia pode ampliar direitos e democratizar o acesso à Justiça”

Giselle Oliveira de Barros, então presidente do CNB/CF

“Um ambiente de negócios dinâmico — com regras claras, acesso a financiamento, infraestrutura confiável e concorrência justa — é essencial para o crescimento econômico sustentado e a geração de empregos”

Banco Mundial

presidente da UINL, Lionel Galliez, o painel reuniu ainda representantes da Itália, Benin e Indonésia, despertando amplo interesse internacional.

A participação brasileira foi amplamente elogiada por representantes de diversos países interessados em replicar o modelo nacional. Para o ex-presidente do CNB/CF e conselheiro da UINL, Ubiratan Guimarães, a experiência apresentada pelo notariado brasileiro foi extremamente bem recebida porque dialoga diretamente com o que hoje se busca em termos de boas práticas regulatórias: eficiência, segurança jurídica e inclusão, sem abrir mão da institucionalidade. Na visão da então presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, o êxito da digitalização notarial brasileira é fruto de uma construção coletiva que alia inovação tecnológica, regulação judicial e confiança pública: “O e-Notariado é mais do que uma plataforma: é a demonstração de que o uso da tecnologia pode ampliar direitos e democratizar o acesso à Justiça. Cada cidadão que consegue assinar uma escritura remotamente, mesmo estando a milhares de quilômetros de um Cartório, é uma vitória da inclusão jurídica e da segurança digital”, afirmou Giselle.

SERVIÇO 100% DIGITAL

PLATAFORMA E-NOTARIADO

A PLATAFORMA PERMITE

100% dos atos realizados em meio digital, com validade em todo o território nacional

+ 8,2 milhões de atos digitais via e-Notariado desde 2020

Interoperabilidade com Registro de Imóveis e outras centrais, viabilizando operações complexas 100% online

Interoperabilidade nacional entre todos os Tabelionatos de Notas

Assinatura Digital notarial (com certificado e-Notariado)

Videoconferência para identificação segura das partes

Emissão de documentos eletrônicos com fé pública

Assinaturas eletrônicas avançadas, blockchain em estudo e centralização nacional de dados com rastreabilidade



O E-NOTARIADO é a plataforma digital oficial dos Tabelionatos de Notas do Brasil

O BRASIL CONTA COM

8.364

TABELIONATOS DE NOTAS PRESENTES NOS 5036 MUNICÍPIOS DO PAÍS

+348 MILHÕES DE ATOS NOTARIAIS/ANO

+R\$ 9,9 BILHÕES ECONOMIZADOS AO ESTADO COM DESJUDICIALIZAÇÃO

+8 MILHÕES DE ATOS DIGITAIS REALIZADOS VIA E-NOTARIADO



ESTUDO DO BANCO MUNDIAL DESTACA EFICIÊNCIA DO MODELO NOTARIAL NA TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA



Eficiência



Qualidade



Custo



Tempo

em diferentes modelos de economias globais

O QUE FOI AVALIADO?



Marco Regulatório
Países com sistema notarial implantado têm pontuação média superior em relação aos que não possuem esse sistema



Serviços Públicos
Países que contam com modelo notarial implantado superam os que não possuem este sistema, mostrando maior transparência e eficiência nos serviços de Transferência Imobiliária



Eficiência Operacional
países com modelo notarial são mais bem avaliados nos quesitos tempo, custo e número de etapas necessárias para a Transferência Imobiliária

MODELO NOTARIAL	73
OUTROS MODELOS	66

MODELO NOTARIAL	68
OUTROS MODELOS	66

MODELO NOTARIAL	75
OUTROS MODELOS	68

Evento no Banco Mundial foi notícia na imprensa brasileira

TABELIONATOS DE NOTAS DO BRASIL

SEGURANÇA, INOVAÇÃO E IMPACTO SOCIAL



Banco Mundial convida Brasil para apresentar plataforma de cartórios digitais

- e-Notariado já realizou mais de 8,2 milhões de atos digitais
- Evento em Washington reunirá especialistas para debater modernização institucional e soluções jurídicas inovadoras

O Banco Mundial convida o Brasil para apresentar a plataforma e-Notariado, criada pelos tabelionatos de notas e regulamentada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), durante o Fórum Internacional Law, Justice and Development Week 2020.

O evento será realizado entre 3 e 5 de novembro, na sede da instituição, em Washington, nos Estados Unidos.



Plataforma e-Notariado por meio de 8.364 atos notariais no Brasil. (Colégio Notarial do Brasil)

"O e-Notariado sobressai o Brasil na vanguarda mundial de práticas de atos eletrônicos. O convite do Banco Mundial reconhece essa experiência e abre espaço para compartilharmos nossas soluções com outras nações", diz Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNJ/CE.

A entidade apresentará a plataforma em um painel sobre inovações jurídicas aplicadas ao desenvolvimento, que reunirá autoridades e acadêmicos para debater a modernização institucional em escala global.

O sistema digital brasileiro também é apontado como uma das principais ferramentas de desburocratização e ampliação do acesso aos serviços notariais, permitindo a assinatura de documentos com certificação criptográfica e videoconferência, sem a necessidade de deslocamento físico.



Liberdade de imprensa: liberdade de imprensa no Brasil, em Washington (DIA) (Luzphoto/Alamy)

CLIQUE AQUI E CONFIRA A MATÉRIA NA ÍNTEGRA



Os Tabelionatos de Notas estão presentes em todos os municípios brasileiros, garantindo segurança jurídica a cidadãos e empresas, prevenindo fraudes, promovendo cidadania e fortalecendo o Estado — tudo isso sem custos para os cofres públicos.

Com mais de 100 milhões

de atos por ano e forte modernização digital, os notários brasileiros são parceiros estratégicos do desenvolvimento nacional.

PRESENÇA GLOBAL

DO MODELO NOTARIAL
O Brasil possui o mesmo modelo jurídico (notariado romano-germânico) presente em 94 países, como:



Além disso, vinculado à União Internacional do Notariado (UINL)

NOTÁRIOS, COMO NO BRASIL

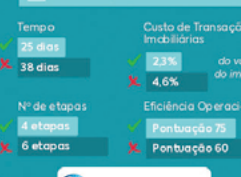
estão presentes em:



PAÍSES COM NOTARIADO ESTABELECIDO

SÃO MAIS BEM AVALIADOS PELO BANCO MUNDIAL

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS



THE WORLD BANK

ENGLISH VERSION

Brazil is invited to present e-Notariado at the World Bank in Washington, D.C.

Brazil's digital notarial platform, e-Notariado, gained international recognition after being presented at the World Bank in Washington, D.C. The system allows the performance of notarial acts entirely online, combining technological innovation with the legal security traditionally associated with notarial services.

During the event, Brazilian representatives explained how the platform integrates digital identification, electronic signatures and secure document management to provide remote services to citizens. The initiative has attracted attention from several countries interested in replicating the model.

According to representatives of the Brazilian notariat, the success of e-Notariado results from the combination of technological development, judicial regulation and strong public trust. The platform demonstrates how digital solutions can expand access to justice and simplify legal procedures while maintaining high standards of security and reliability.

READ MORE ON PAGE 47

O Notariado Juseconomista: a terceira fase evolutiva da função notarial

Por Ricardo Correia de Melo*

A função notarial, ao longo de sua trajetória histórica, atravessou transformações profundas que refletem as demandas de cada época. Compreender essa evolução é essencial para situar a profissão no contexto contemporâneo e vislumbrar seu papel no futuro das relações jurídicas e econômicas.

Na primeira fase evolutiva, que remonta à Antiguidade e perpassa a Idade Média, o notário exercia função essencialmente certificadora. Os escribas egípcios, os mnemons gregos e os tabeliones romanos compartilhavam uma característica comum: atuavam como testemunhas qualificadas, perpetuando por escrito os acordos firmados entre as partes. Nesse modelo primitivo, o profissional não interferia no conteúdo do negócio — limitava-se a documentar aquilo que presenciava, conferindo memória institucional às transações. Era um papel essencial, mas passivo, focado em formalidades.

A segunda fase consolidou-se a partir do renascimento dos estudos jurídicos na Escola de Bolonha, no século XIII, e ganhou contornos definitivos com a Lei de Ventoso de 1803, na França. Surge o Notariado Latino, caracterizado pela tríplice função: certificar, aconselhar e prevenir litígios. O notário deixa de ser mero escriba para tornar-se profissional do Direito, dotado de fé pública e incumbido de formalizar juridicamente a vontade das partes. No Brasil, essa concepção foi consolidada pela Lei 8.935/1994. Essa evolução trouxe mais proximidade e prevenção, transformando o Cartório em espaço de aconselhamento qualificado.

“A função notarial, ao longo de sua trajetória histórica, atravessou transformações profundas que refletem as demandas de cada época”



A terceira fase representa salto evolutivo qualitativo: o Notariado Juseconomista. Inspirado na Análise Econômica do Direito e na Economia Comportamental, esse paradigma reposiciona o tabelião como arquiteto de vontades eficientes. Sua atuação não se limita a dar forma legal ao que as partes já decidiram; ele intervém no próprio processo decisório, auxiliando os contratantes a compreenderem o que realmente desejam e a escolherem a arquitetura contratual que lhes ofereça os melhores resultados — de modo que ambas as partes obtenham a máxima satisfação de seus interesses sem prejudicar a contraparte ou terceiros.

Os fundamentos teóricos são sólidos. Ronald Coase demonstrou como custos elevados de transação atrapalham o exercício de direitos; Douglass North destacou as instituições como redutoras de incertezas e promotoras de cooperação. No Brasil, autores como Luciana Yeung, Ivo Gico

Júnior e Cristiana Gomes Ferreira pavimentam esse debate, demonstrando como eficiência não é luxo, mas imperativo categórico para o desenvolvimento de relações negociais sustentáveis.

No dia a dia, o Notário Juseconomista utiliza nudges — os empurrões sutis conceituados por Richard Thaler e Cass Sunstein — para guiar escolhas mais racionais, como incentivar cláusulas éticas ou estimular maior pesquisa pelas partes. O processo se articula em etapas fluidas: diagnóstico das necessidades, arquitetura de opções inteligentes, formalização, monitoramento e certificação final.

Os alicerces jurídicos são robustos. A Constituição Federal, nos artigos 236, 37 e 174, assegura esse paradigma ao consagrar a delegação dos serviços notariais a agentes privados, o princípio da eficiência e o papel do Estado como agente regulador. Leis infraconstitucionais reforçam sua viabilidade jurídica: o Marco Legal das Garantias (Lei

14.195/2021) conferiu instrumentos concretos, permitindo ao notário igualmente certificar o implemento de condições contratuais e gerir valores em contas vinculadas, regendo todas as fases da relação negocial. A Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019) valorizou a autonomia contratual como propulsora do desenvolvimento, demandando, por via reflexa, que a tomada de decisão deve ser realizada de forma racional, consciente e ponderada.

Economicamente, o paradigma propõe a maximização virtuosa da riqueza: ganhos eficientes, mas subordinados à justiça social e à função social do contrato. Essa evolução não ignora críticas — alguns temem perda de imparcialidade —, mas o modelo preserva a essência notarial, adicionando valor sem impor decisões.

Essa terceira fase não representa ruptura com a tradição, mas sua resignificação evolutiva. Preserva-se a essência da segu-

“O Notário Juseconomista democratiza o acesso à eficiência contratual, posicionando o notariado brasileiro como agente de transformação social e de desenvolvimento econômico sustentável”

rança jurídica enquanto se a moderniza para maximizar a eficiência econômica negocial. O Notário Juseconomista democratiza o acesso à eficiência contratual, posicionando o notariado brasileiro como agente de transformação social e de desenvolvimento econômico sustentável.

Para aprofundamento: MELO, Ricardo Correia de. O Paradigma do Notariado Juseconomista. Londrina: Thoth, 2025.

ENGLISH VERSION

The Law-and-Economics Notariat: the Third Evolutionary Phase of the Notarial Function

The notarial function has evolved from mere certification to a broader preventive and advisory role. A new paradigm, inspired by Law and Economics, positions the notary as an architect of efficient legal transactions. By guiding parties toward informed and balanced decisions, notaries reduce transaction costs, prevent disputes, and promote sustainable economic development while preserving legal certainty and institutional trust.

READ MORE ON PAGE 47

Parceiros Notários e Registradores,

A CONTIPLAN, com seu avançado parque gráfico de segurança, localizado em Sorocaba-SP, tem a satisfação de se colocar à disposição de V.Sas., estando apta para a produção do Papel de Segurança do Extrajudicial Brasileiro.

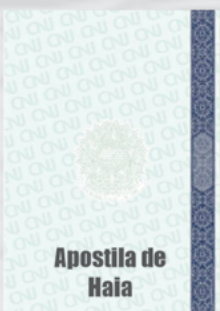


EMPRESA CREDENCIADA PELA ANOREG-BR e ARPEN-BR

RCPN



Papel de Segurança ANOREG MS



Apostila de Haia



Etiquetas personalizadas

FAÇA JÁ O SEU PEDIDO



Escaneie o QR Code para atendimento imediato e receba em qualquer lugar do Brasil. Segurança e agilidade para sua serventia.

FAÇA JÁ O SEU PEDIDO (31)99983-4712 (31)99983-8019



www.papeldeseguranca.com.br

Atendimento em Todo Território Brasileiro.

* Notário Juseconomista. Doutrinador de Análise Econômica do Direito Notarial. Mestre em Direito pela UNIMAR. E-mail: ricardo@cartoriomelo.com.

Integração entre e-Notariado e RI Digital acelera a transferência de propriedades no Brasil

Diminuição de etapas na transferência de propriedades melhora colocação do Brasil em rankings internacionais

Brasil avança de forma decisiva na modernização dos serviços extrajudiciais ao integrar oficialmente o e-Notariado ao RI Digital, estabelecendo um fluxo eletrônico contínuo entre os Tabelionatos de Notas e os Cartórios de Registro de Imóveis. A iniciativa é resultado de um convênio entre o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), com a supervisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Essa interoperabilidade entre o e-Notariado e o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) elimina procedimentos presenciais, reduz custos e retrabalhos e reforça a segurança jurídica, permitindo que escrituras públicas sejam lavradas, assinadas, transmitidas e registradas integralmente em meio digital. O novo modelo representa uma transformação institucional relevante, colocando o Brasil entre os países com processos imobiliários totalmente digitalizados e contribuindo positivamente para indicadores internacionais, como o ranking B-Ready do Banco Mundial.

“A integração entre as plataformas e-Notariado e RI Digital representa um avanço estrutural no fluxo dos atos notariais imobiliários, ao assegurar a continuidade entre a lavratura da escritura pública e o ingresso do título no registro de imóveis”, destaca o presidente do Colégio Notarial do Brasil - Distrito Federal (CNB/DF), Geraldo Felipe de Souto Silva.

Geraldo Felipe afirma que, no cotidiano da serventia notarial, essa integração racionaliza procedimentos, tornando os processos mais eficientes, reduz etapas intermediárias e elimina a necessidade de circulação física de documentos e de conferências manuais de informações. “O resultado é um expressivo ganho de eficiência operacional, refletido na maior agilidade dos negócios jurídicos e na mais célere liberação de recursos financeiros, sem qualquer comprometimento da segurança jurídica.”

O diretor financeiro do ONR, Ricardo Martins, foi o responsável por dar início ao desenvolvimento do projeto, inclusive atendendo a uma demanda do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal pela interoperabilidade entre as plataformas. Ele destaca que a ideia do projeto foi proporcionar maior praticidade ao cidadão,

agilizar os procedimentos, reduzir custos e, sobretudo, garantir mais segurança na circulação e no tratamento dos documentos.

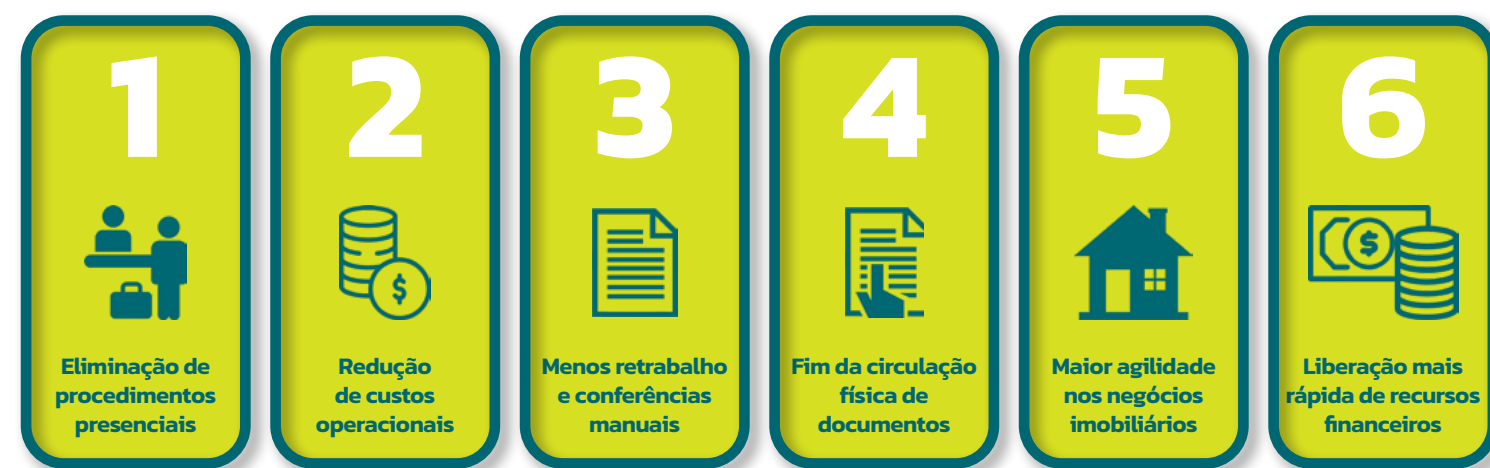
“As diretorias de ambas as entidades, tanto do Colégio Notarial quanto do Registro de Imóveis, entendem que a dinâmica do mercado exige uma comodidade maior para o usuário, que é revertida em proveito do próprio mercado imobiliário. Não é só uma compra e venda que está se processando, são milhares de compras e vendas em todo o país.”

Egon Vassoler, driver e investidor imobiliário brasileiro que mora em Londres há sete anos, lembra que, antes da digitalização, o processo era marcado por entraves operacionais e dependência de

“Agora, com a integração das plataformas, acredito que tudo tende a ser mais rápido — desde a liberação do dinheiro até o pagamento do vendedor”

Egon Vassoler, driver e investidor imobiliário brasileiro que mora em Londres há sete anos

Principais Benefícios para o sistema Imobiliário Nacional



O diretor financeiro do ONR, Ricardo Martins, responsável por dar início ao desenvolvimento do projeto, salienta que a ideia foi proporcionar maior praticidade ao cidadão

“As diretorias de ambas as entidades entendem que a dinâmica do mercado exige uma comodidade maior para o usuário”

Ricardo Martins, diretor financeiro do ONR



O presidente do CNB/DF, Geraldo Felipe de Souto Silva, destaca que a integração entre as plataformas simplifica os procedimentos e aumenta a eficiência dos processos

“A integração entre as plataformas representa um avanço estrutural no fluxo dos atos notariais imobiliários”

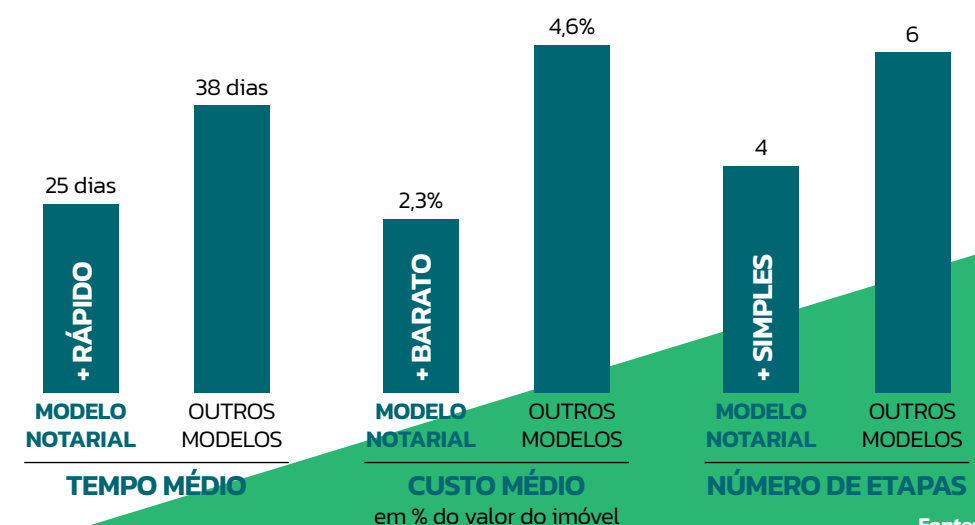
Geraldo Felipe de Souto Silva, presidente do CNB/DF

múltiplas etapas presenciais. “Como moro fora, antes tudo era uma novela: precisava ir a Cartório, consulado, fazer procuração e depender de terceiros. Cada fase parecia travar a outra. Era lento, burocrático e cansativo”, relata.

Com a modernização do sistema, Egon destaca que passou a ter maior autonomia e previsibilidade na condução dos negócios. Para ele, a integração entre e-Notariado e RI Digital tende a acelerar ainda

mais o fluxo imobiliário, desde a liberação de recursos até a conclusão do pagamento ao vendedor. Na sua avaliação, a interoperabilidade deve incentivar operações por consórcio e financiamento imobiliário, especialmente para brasileiros no exterior. “Agora, com a integração das plataformas, acredito que tudo tende a ser mais rápido — desde a liberação do dinheiro até o pagamento do vendedor”, conclui o investidor.

Comparação Geral de Desempenho de Modelos na Transferência De Propriedades



Fonte: Banco Mundial

ENGLISH VERSION

Integration Between e-Notariado and RI Digital Speeds Up Property Transfers in Brazil

Brazil has taken a decisive step in modernizing its extrajudicial services by officially integrating e-Notariado with RI Digital, creating a continuous electronic workflow between Notary Offices and Real Estate Registries. The initiative results from cooperation between professional entities under the supervision of the National Council of Justice.

This interoperability eliminates in-person procedures, reduces operational costs, and enhances legal certainty. Public deeds can now be drafted, signed, transmitted, and registered entirely online. The new model simplifies processes, removes the need for physical document circulation, and minimizes manual reviews.

Beyond efficiency gains, the integration strengthens Brazil's position in international business environment rankings, such as the World Bank's B-Ready index. By combining technology with institutional reliability, the system accelerates real estate transactions while preserving the high standards of legal security that characterize the Brazilian notarial model.

READ MORE ON PAGE 48

Cartórios de Notas passam a validar provas digitais

E-Not Provas permite registrar conteúdos digitais de forma segura, íntegra e juridicamente válida, ampliando a confiança em processos judiciais e administrativos

Discussões em redes sociais, mensagens trocadas por aplicativos, anúncios em sites, ataques virtuais, golpes digitais, deepfakes. A vida social, profissional e econômica migrou de vez para o ambiente virtual e, com ela, também os conflitos. O desafio é que, nesse universo marcado pela volatilidade das informações, aquilo que hoje está disponível pode desaparecer em segundos, seja por exclusão voluntária, edição de conteúdo ou manipulação técnica.

Foi nesse contexto que o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF) desenvolveu o e-Not Provas, ferramenta integrada à plataforma e-Notariado que permite a coleta, o registro e a preservação de conteúdos digitais, como páginas de sites, redes sociais, mensagens de aplicativos e outros registros eletrônicos com fé pública notarial.



Renato Opice Blum, advogado e professor de Direito Digital, reforça a importância do e-Not Provas para a produção de provas digitais

“A captura das evidências digitais será feita em um ambiente controlado e pelo tabelião, que preservará e constatará o que vê”

Renato Opice Blum, advogado e professor de Direito Digital na ESPM e FAAP ao Jornal Valor Econômico

COMO FUNCIONA? COM A PLATAFORMA É POSSÍVEL CAPTURAR E AUTENTICAR



Renato Opice Blum, advogado e professor de Direito Digital na ESPM e FAAP, coordenador de inovação e de IA na Comissão de Inovação de IA da OAB-SP, disse ao jornal Valor Econômico que “a captura das evidências digitais será feita em um ambiente controlado e pelo tabelião, que preservará e constatará o que vê”.

O diferencial do e-Not Provas está na combinação entre tecnologia avançada e a atuação institucional do tabelião. A ferramenta utiliza mecanismos de segurança como hashes criptográficos, registro em blockchain (Notarchain) e assinatura digital do tabelião para assegurar que o conteúdo coletado permaneça íntegro desde o momento da captura.

Todo o procedimento ocorre em sessão remota registrada, permitindo a preserva-

ção do contexto, da URL, dos metadados e do caminho lógico da navegação. As informações ficam armazenadas sob guarda do tabelião por cinco anos, garantindo a continuidade da cadeia de custódia.

“Com o uso de blockchain, torna-se possível assegurar que o arquivo gerado não tenha sofrido alterações após o registro, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, rastreabilidade e imutabilidade exigidos pelos tribunais”, aponta a advogada Patricia Peck, especialista em Direito Digital.

“O e-Not Provas contribui de forma concreta para a proteção de direitos no ambiente digital, oferecendo segurança jurídica em situações cada vez mais comuns”, conclui o presidente do CNB/CF, Eduardo Calais.



A advogada Patricia Peck, especialista em Direito Digital, destaca que a fé pública notarial transforma registros digitais em provas robustas perante os tribunais

“Com o uso de blockchain, torna-se possível assegurar que o arquivo gerado não tenha sofrido alterações após o registro”

Patricia Peck, especialista em Direito Digital



Segundo o presidente do CNB/CF, Eduardo Calais, o lançamento da ferramenta e-Not Provas aumenta o compromisso do setor com a modernização da atividade

“O e-Not Provas contribui de forma concreta para a proteção de direitos no ambiente digital, oferecendo segurança jurídica em situações cada vez mais comuns”

Eduardo Calais, presidente do CNB/CF

BENEFÍCIOS DO



AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOTARIAL

PROVAS CERTIFICADAS COM ASSINATURA DIGITAL DO TABELIÃO



TECNOLOGIA BLOCKCHAIN (NOTARCHAIN)

IMUTABILIDADE, AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DOS REGISTROS



CONFORMIDADE COM A LGPD

DADOS PROTEGIDOS SEGUNDO OS PADRÕES EXIGIDOS PARA ATOS NOTARIAIS



MÚLTIPLAS FONTES DE COLETA

CENTRALIZAÇÃO SEGURA DE PROVAS DIGITAIS



FACILIDADE DE USO

PROCESSO INTUITIVO, RÁPIDO E EFICIENTE



ENGLISH VERSION

Notary Offices Begin Validating Digital Evidence

As social and economic interactions increasingly migrate to the digital environment, conflicts have followed the same path. Online discussions, app messages, website content, and social media posts can disappear or be altered within seconds, creating challenges for evidence preservation. In response, Brazilian Notary Offices now offer a secure solution for validating digital proof.

Through the e-Not Provas platform, notaries can capture, authenticate, and preserve digital content with full legal validity. The system combines advanced technology — including cryptographic hashes, blockchain registration, and the notary's digital signature — ensuring integrity, authenticity, and traceability of the recorded material.

All procedures occur in a controlled environment under notarial supervision, preserving metadata and contextual information. By merging technological tools with public faith, the initiative strengthens legal certainty in judicial and administrative proceedings, reinforcing the preventive role of the Brazilian notarial system in the digital age.

READ MORE ON PAGE 49

Sucessão de bens digitais e a função estruturante do notariado brasileiro no contexto internacional

Por Vanele Falcão*

O amplo crescimento da sociedade digital produziu uma mutação qualitativa na composição do patrimônio contemporâneo. A centralidade histórica dos bens corpóreos cede espaço a uma realidade híbrida, na qual ativos digitais passam a assumir relevância econômica, existencial e jurídica. Criptoativos, carteiras digitais, milhas aéreas, domínios de internet, obras intelectuais disponibilizadas em plataformas, contas monetizadas em redes sociais e acervos armazenados em nuvem integram, cada vez mais, o conteúdo material das relações sucessórias.

A ausência de tangibilidade não implica ausência de valor ou de tutela jurídica. O desafio que se impõe ao Direito das Sucessões, contudo, consiste em compatibilizar categorias clássicas — herança, transmissão causa mortis e autonomia privada — com ativos cuja existência depende de credenciais de acesso, contratos de adesão firmados com provedores estrangeiros e regimes normativos fortemente influenciados pela proteção de dados pessoais.

No plano comparado, observa-se movimento consistente de enfrentamento do tema. Na Alemanha, o *Bundesgerichtshof*, no julgamento do processo III ZR 183/17 (2018), reconheceu a transmissibilidade de conta em rede social aos herdeiros, equiparando-a juridicamente a cartas e diários, afirmando que o contrato digital integra o acervo hereditário. Nos Estados Unidos, o *Revised Uniform Fiduciary Access to Digital Assets Act (RUFADAA)*, aprovado em 2015 e adotado por diversos estados, estabeleceu parâmetros para o acesso de fiduciários a ativos digitais, condicionando-o, em regra, à manifestação prévia de vontade do titular. No âmbito europeu, o *Regulamento (UE) 2016/679 (GDPR)* consolidou a centralidade da autodeterminação informativa, ainda que não discipline expressamente a sucessão post mortem, evidenciando a ten-



são entre privacidade e transmissibilidade patrimonial.

No Brasil, apesar de inexistir disciplina legislativa específica sobre sucessão digital, o ordenamento jurídico em vigor oferece fundamentos normativos aptos a estruturar soluções adequadas. O Código Civil não restringe o conceito de herança aos bens corpóreos, permitindo interpretação sistemática que abarque situações jurídicas de conteúdo patrimonial manifestadas em ambiente digital. Ademais, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) impõe parâmetros relevantes quanto ao tratamento de dados pessoais, exigindo especial cautela na organização sucessória de ativos digitais.

Nesse contexto, o notariado brasileiro desempenha função institucional estruturante. A escritura pública e o testamento revelam-se instrumentos juridicamente idôneos para formalizar diretivas relativas ao acesso, administração e destinação de

“A intervenção notarial qualificada reduz assimetrias informacionais, previne litígios familiares e mitiga riscos decorrentes da informalidade ou da ausência de planejamento sucessório”

ativos digitais, conferindo autenticidade, datação certa, qualificação jurídica e estabilidade probatória à manifestação de vontade. A intervenção notarial qualificada reduz assimetrias informacionais, previne litígios familiares e mitiga riscos decorrentes da informalidade ou da ausência de planejamento sucessório.

A formalização prévia da vontade do titular — elemento central tanto na expe-

riência alemã quanto no modelo norte-americano — encontra no notariado brasileiro ambiente técnico adequado para sua concretização. A atividade notarial, orientada pelos princípios da legalidade, imparcialidade e segurança jurídica, harmoniza autonomia privada, proteção de dados e continuidade patrimonial.

A sucessão de bens digitais não constitui mera questão tecnológica, mas tema estrutural que desafia categorias dogmáticas consolidadas e exige reflexão institucional coordenada. Em um cenário de crescente internacionalização das relações jurídicas, no qual ativos digitais frequentemente se submetem a múltiplas jurisdições e a termos contratuais transnacionais, o notariado reafirma-se como infraestrutura jurídica de confiança.

Concluir que a sucessão digital demanda protagonismo notarial não é exercício retórico, mas consequência lógica da evolução patrimonial contemporânea. Ao conferir

“Ao conferir forma, autenticidade e segurança à vontade do titular, o notariado brasileiro contribui para transformar incerteza tecnológica em previsibilidade jurídica”

forma, autenticidade e segurança à vontade do titular, o notariado brasileiro contribui para transformar incerteza tecnológica em previsibilidade jurídica. A consolidação doutrinária e institucional desse campo representa passo decisivo para que o Brasil participe, de modo qualificado, do debate internacional e fortaleça a função preventiva do notariado na sociedade digital. Organizar juridicamente o patrimônio digital é, em última análise, preservar autonomia, memória e continuidade com segurança. ■

ENGLISH VERSION

Succession of digital assets and the structuring role of the Brazilian notarial system in the international context

The growing relevance of digital assets raises new challenges for succession law. As individuals accumulate rights, information and property in digital environments, ensuring legal certainty in their transmission becomes essential. In this context, the Brazilian notarial system plays a structuring role by providing legal authentication, reliability and formal validity to declarations of will, contributing to secure legal solutions for digital asset succession in an increasingly global and digital society.

READ MORE ON PAGE 49

gráfica
dos CARTÓRIOS
SEU IMPRESSO SEGURO

Tudo que seu cartório precisa em um só lugar!

CAPAS EM TECIDOS OU PERCALUX PARA DOCUMENTOS

FAÇA JÁ SEU PEDIDO

Escaneie o QR code para atendimento.
(31) 99983-4712

MINI CAPA
personalizada

CAPA
personalizada

PAPEL 250g - IDEAL PARA DOCUMENTOS NO FORMATO A4

Ribbon
Inkanto

ENVELOPE
personalizado

RECEBA EM SEU
CARTÓRIO
ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL

www.graficadoscartorios.com.br

graficadoscartorios

* Tabela titular do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Pós-doutora em Direito Civil e em Processo Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Professora da Pós-graduação em Direito Notarial, Registral e Imobiliário da UERJ.

Cartórios de Notas ganham destaque e protagonismo em nova pesquisa do Datafolha

Tabelionatos se destacam em áreas como segurança jurídica, qualificação profissional e inovação tecnológica em levantamento que reafirma a confiança da população na instituição



A recente pesquisa do Instituto Datafolha, realizada entre 20 e 27 de outubro, consolida mais uma vez os Cartórios como a instituição de maior confiança entre 15 organizações públicas e privadas avaliadas no país. Com nota média geral de 8,2 — bem acima da média de 6,4 das demais instituições — e 53% dos entrevistados atribuindo notas 9 ou 10, o levantamento confirma uma tendência positiva construída ao longo da última década.

No recorte por especialidade, os Cartórios de Notas alcançam 86% de avaliações “ótimo” e “bom”, refletindo ganhos associados à digitalização, à ampliação dos serviços online e à eficiência no atendimento. Encomendada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) e pela Confederação de Notários e Registradores (CNR), a pesquisa ouviu 800 usuários reais, abordados presencialmente logo após o atendimento, em capitais estratégicas, garantindo um retrato fiel da experiência do cidadão.

As entrevistas foram realizadas nas prin-

cipais capitais brasileiras (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Brasília), ponderando critérios de representatividade nacional para garantir um diagnóstico preciso sobre confiança, satisfação, agilidade, entendimento das funções dos Cartórios, percepção de custos e reconhecimento das inovações, como plataformas digitais e serviços eletrônicos.

Os números confirmam uma visão cada vez mais favorável sobre o setor ao longo dos últimos dez anos, resultado de investimentos em estrutura, avanço da digitalização, expansão dos serviços online e maior

agilidade no atendimento. Mais de 77% dos entrevistados reconhecem os avanços na informatização, enquanto 69% apontam melhorias na oferta de serviços digitais — hoje conhecidos por 80% da população e utilizados por 60% de quem tem conhecimento dessas ferramentas.

A pesquisa também revela ampla resistência a qualquer mudança no modelo atual, que se baseia na atuação de profissionais do Direito, aprovados em concurso público e supervisionados pelo Poder Judiciário. Na avaliação dos entrevistados, eventuais alterações poderiam comprometer o acesso da população, sobretudo em municípios de pequeno porte, onde o Cartório costuma ser o único local disponível para a realização de atos fundamentais da vida civil.

A pesquisa mostra que a ampla maioria da população não apoia a transferência dos serviços hoje realizados pelos Cartórios para prefeituras, órgãos públicos ou empresas privadas. O levantamento aponta que sete em cada dez brasileiros se posicionam contra a estatização, associando essa mudança a mais burocracia, maior dificuldade de acesso, insegurança jurídica e risco de corrupção. Também há o receio de que a medida leve ao fechamento de Cartórios em municípios menores, comprometendo o acesso da população — sobretudo nas re-

giões mais vulneráveis — a serviços essenciais de cidadania e documentação.

O levantamento aponta outro consenso relevante para o debate público: 72% dos brasileiros avaliam que o atendimento à população seria mais eficiente se os Cartórios assumissem um número maior de serviços. Entre as atividades citadas estão a emissão de documentos de identidade, o registro de empresas, solicitações previdenciárias e até passaportes, indicando que, para a maioria, a expansão do modelo atual representa um avanço na qualidade do serviço ao cidadão.

O presidente da Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Rogério Portugal Bacellar, afirma que esse resultado reflete a capacidade da instituição oferecer ao cidadão um atendimento eficiente, confiável e juridicamente seguro. “Atender o cidadão com eficiência, previsibilidade e segurança é o que explica esse resultado. O Cartório é percebido como um serviço que resolve, que funciona e que está disponível em todos os municípios, inclusive nas pequenas cidades, onde muitas vezes é o único ponto de acesso a serviços essenciais. A rejeição à substituição dos Cartórios ocorre simultaneamente ao crescimento consistente da confiança no serviço”, disse.



Rogério Portugal Bacellar, presidente da Anoreg/BR, explica que a rejeição à substituição dos Cartórios ocorre paralelamente ao crescimento de diversos atos que vêm sendo realizados de forma rápida e segura

“O Cartório é percebido como um serviço que resolve, que funciona e que está disponível em todos os municípios”

Rogério Portugal Bacellar, presidente da Anoreg/BR

Cartórios lideram o ranking de nota média geral

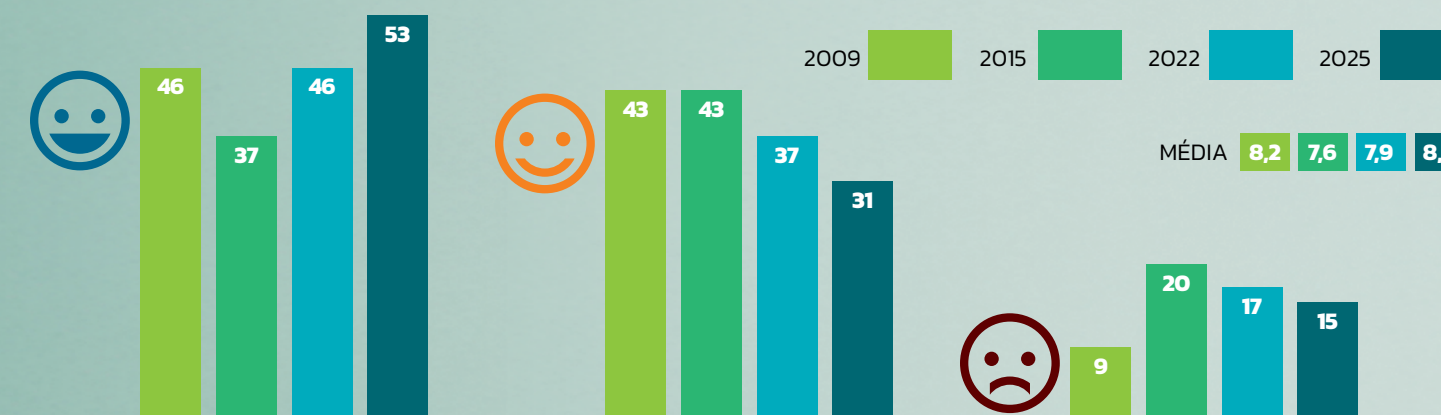
A confiança máxima (notas 9 e 10) cresceu e atinge 53% dos Usuários

Cartórios mantêm resultado positivo e continuam sendo a instituição com a melhor nota média geral. Considerando apenas as notas máximas de confiança e credibilidade (9 e 10) observa-se um aumento de 7 pontos percentuais nas indicações dos Cartórios. O Congresso Nacional e o Governo continuam entre as instituições com as menores médias, em escala de 0 a 10. Considerando o conjunto das notas atribuídas às instituições, os resultados mantêm-se estáveis desde 2009.

8,2

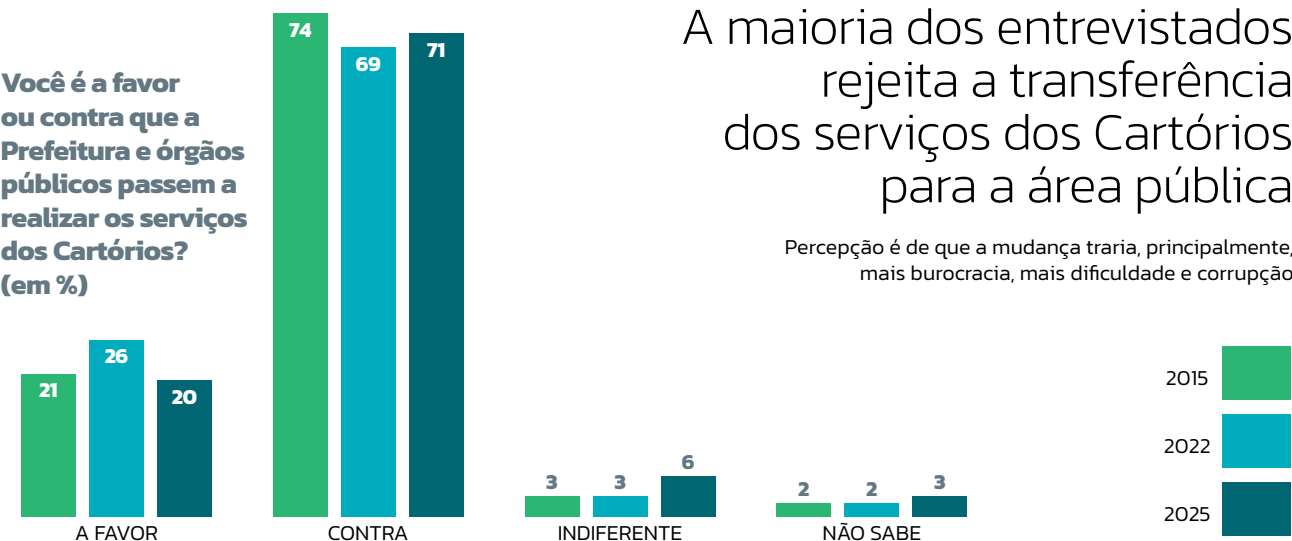
Cartórios possuem a maior nota média

Cartórios seguem como a instituição mais confiável do país, com nota média 8,2 (0 a 10), liderando entre 15 instituições avaliadas. A média geral das demais instituições permanece em 6,4. (em %)



Fonte: Datafolha

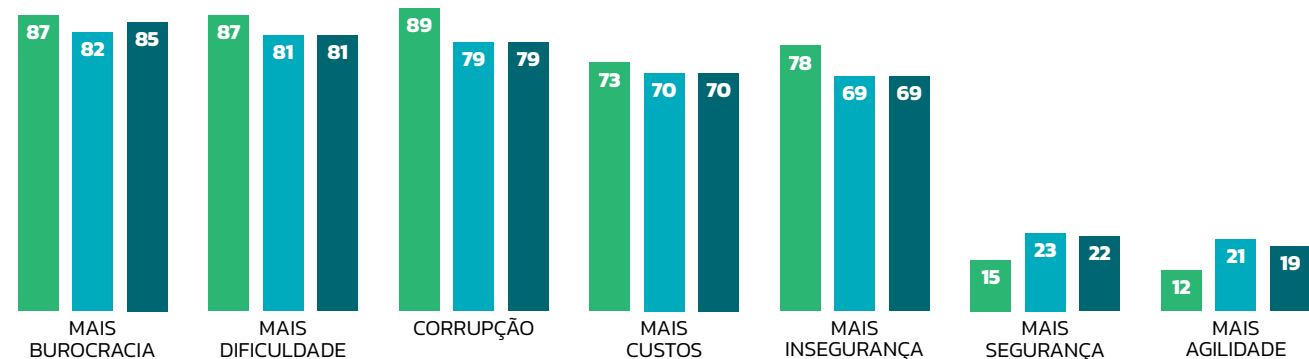
Você é a favor ou contra que a Prefeitura e órgãos públicos passem a realizar os serviços dos Cartórios? (em %)



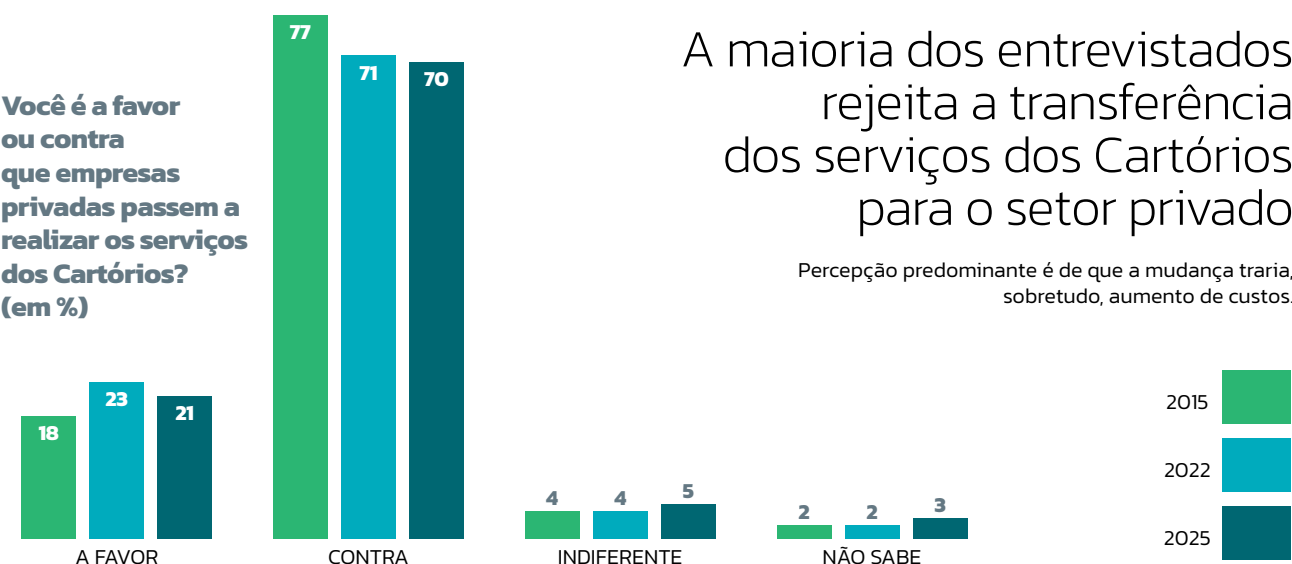
A maioria dos entrevistados rejeita a transferência dos serviços dos Cartórios para a área pública

Percepção é de que a mudança traria, principalmente, mais burocracia, mais dificuldade e corrupção

Caso a Prefeitura ou outros órgãos públicos realizem os serviços dos Cartórios, eles trarão: (em %)



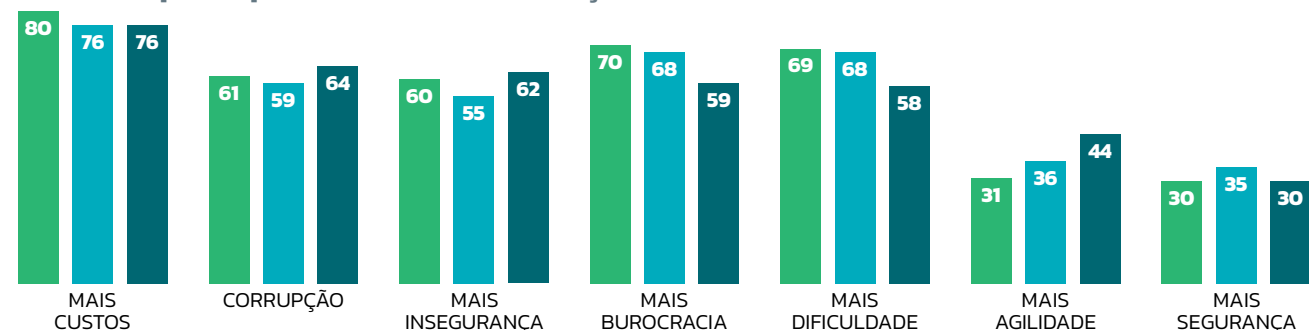
Você é a favor ou contra que empresas privadas passem a realizar os serviços dos Cartórios? (em %)



A maioria dos entrevistados rejeita a transferência dos serviços dos Cartórios para o setor privado

Percepção predominante é de que a mudança traria, sobretudo, aumento de custos.

Caso as Empresas privadas realizem os serviços dos Cartórios, elas trarão: (em %)



Fonte: Datafolha



O tabelião Allan Guerra, do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, explica que os avanços digitais dos Cartórios trouxeram agilidade à prática dos atos e até ampliaram a segurança na identificação dos cidadãos

“Há uma certeza entre as pessoas de que, se um ato é realizado em Cartório, ele é firme, seguro. Esse dogma vai passando de geração a geração. E nós, Cartórios, vamos correspondendo a essa expectativa.”

Allan Guerra, tabelião do 4º Ofício de Notas de Brazlândia do Distrito Federal (DF)



O presidente do STF e do CNJ, ministro Edson Fachin, destaca que a pesquisa trabalha com dados e evidências reconhecendo a função social relevante da atividade extrajudicial realizada pelos Cartórios

“Como sabemos, hoje os Cartórios estão presentes em 100% dos 5.569 municípios do Brasil, repercutindo positivamente na vida da cidadã e do cidadão e das instituições públicas e privadas brasileiras”

Ministro Edson Fachin, presidente do STF e do CNJ



O desembargador Estevão Lucchesi, corregedor-geral da Justiça de MG, assegura que os Cartórios de Notas contam com ampla capilaridade e ganharam destaque na modernização com o e-Notariado

“A implementação de novas tecnologias, como a do e-Notariado, permite que os Cartórios estejam presentes no dia a dia do cidadão”

Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, corregedor-geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

“Temos exemplos de diversos atos que hoje são feitos mais rapidamente e de forma mais barata em Cartórios, como inventários, divórcios, reconhecimentos de paternidade, mudanças de nome e de sexo”, exemplifica o presidente da Anoreg/BR.

CARTÓRIOS DE NOTAS

No critério especialidade, foram consideradas estatisticamente como “ótimo” e “bom” as seguintes avaliações: Cartórios de Notas (86%), Registro Civil (79%), Registro de Imóveis (68%), Registro de Títulos e Documentos e/ou de Pessoas Jurídicas (86%), Registro de Distribuição (88%), Cartórios de Protestos (78%) e Cartórios de Ofício Único (89%).

O tabelião Allan Guerra, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia do Distrito Federal (DF), explica que o sistema notarial e registral funciona em harmonia e rigor, verificando todos os requisitos essenciais para a prática

de atos que têm grande impacto na vida das pessoas. Quando qualquer etapa desse controle apresenta resposta negativa, o ato simplesmente não é concluído, o que fortalece, na percepção social, um alto nível de confiança e credibilidade no sistema.

“Quando as pessoas vão ao Cartório, elas entregam em nossas mãos a segurança do ato que será praticado: o documento de venda do imóvel; o testamento, para que sua vontade seja respeitada; a entrega de poderes para praticar atos no tempo de sua viagem; a autorização para que o filho viaje desacompanhado; a partilha dos bens do falecido. Há uma certeza entre as pessoas de que, se um ato é realizado em Cartório, ele é firme, seguro. Esse dogma vai passando de geração a geração. E nós, Cartórios, vamos correspondendo a essa expectativa”, destaca o tabelião.

CONFIABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

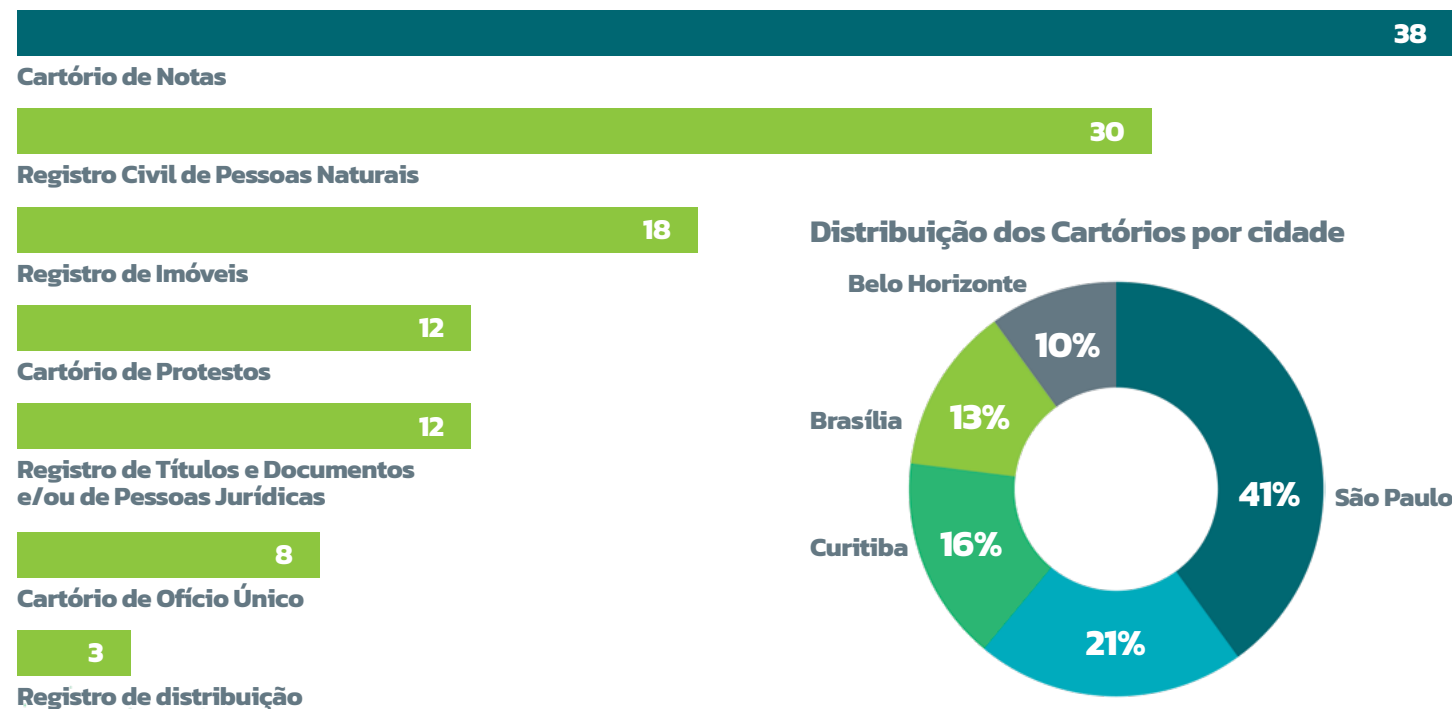
O ministro e presidente do Supremo Tri-

bunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Edson Fachin, reitera que a pesquisa trabalha com dados e evidências, de maneira racional e sistemática, oferecendo previsibilidade, estabilidade, integridade e coerência. Nesse sentido, ele reconhece a função social relevante da atividade extrajudicial realizada pelos Cartórios no Brasil.

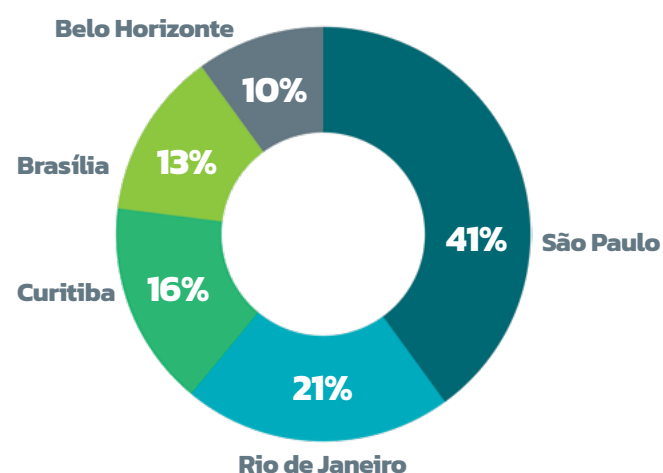
“Como sabemos, hoje os Cartórios estão presentes em 100% dos 5.569 municípios do Brasil, repercutindo positivamente na vida da cidadã e do cidadão e das instituições públicas e privadas brasileiras. Em muitos locais, distritos e municípios, especialmente os pequenos do interior deste país continente, o Cartório, não raro, é o órgão do sistema de Justiça que está ali presente fisicamente, tornando possível que cidadãos e cidadãs obtenham inúmeros serviços extrajudiciais, sem ter que viajar horas ou dias até a cidade mais próxima”, disse o ministro do STF.

Cartórios por especialidade no universo da pesquisa

Distribuição dos Cartórios por tipo de serviço oferecido (em %)



Distribuição dos Cartórios por cidade



O corregedor-geral da Justiça do RJ, Cláudio Brandão, afirma que há diversas iniciativas que podem ser implementadas, tanto no campo da atuação autônoma dos serviços de Notas quanto no das Corregedorias



O deputado federal Rodrigo de Castro (União-MG) destaca que a capilaridade dos Cartórios, presente em todos os municípios, é a face do Estado mais próxima do cidadão, mas com a eficiência do setor privado

“Os notários são selecionados por meio de um concurso muito rigoroso, o que faz com que a qualidade intelectual dos aprovados seja muito elevada e, de fato, acaba impactando diretamente na qualidade do serviço prestado”

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, corregedor-geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

“O cidadão sabe que, ao entrar em um Cartório, ele sai com seu problema resolvido, seja uma escritura, um registro ou uma autenticação, com garantia jurídica”

Rodrigo de Castro (União-MG), deputado federal

O desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, corregedor-geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, afirma que a posição de destaque dos Cartórios no ranking de confiança do Datafolha é resultado de uma mudança estrutural ao longo dos últimos anos. Os Cartórios de Notas, reitera o corregedor-geral da Justiça do Estado de MG, contam com ampla capilaridade e, mais recentemente, ganharam protagonismo na modernização e ampliação do acesso aos serviços com a implementação do e-Notariado.

“A implementação de novas tecnologias, como a do e-Notariado, permite que os Cartórios estejam presentes no dia a dia do cidadão, com uma ferramenta de fácil acesso, tanto para os cidadãos quanto para o Poder Judiciário.”

O desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, corregedor-geral da Justiça do Rio de Janeiro, também destaca o tratamento constitucional da atividade notarial. “Os notários são selecionados por meio de um concurso muito rigoroso, o que faz com que a qualidade intelectual dos apro-

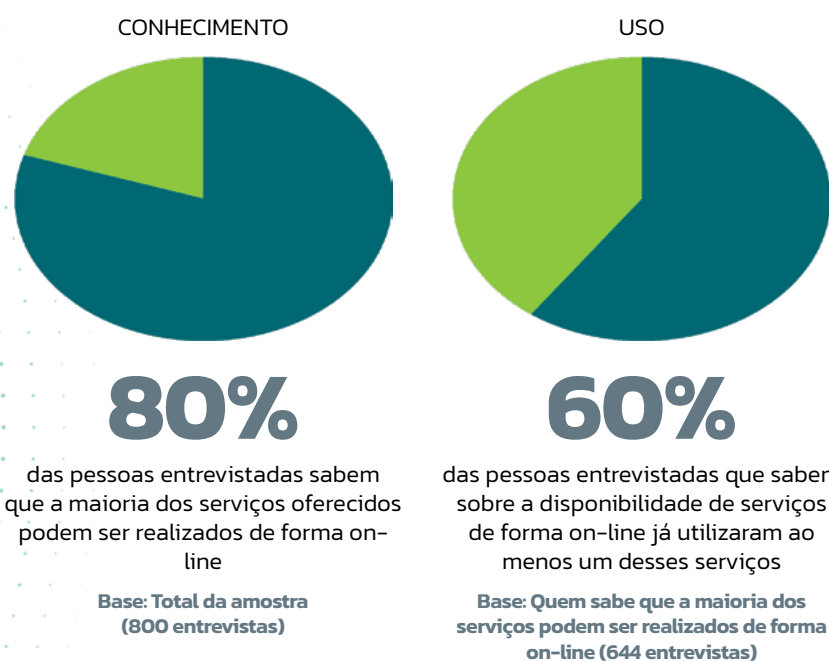
vados seja muito elevada e, de fato, acaba impactando diretamente na qualidade do serviço prestado. Paralelamente a isso há uma regulação feita pelas corregedorias, que também contribui para uma maior eficácia e, consequentemente, satisfação dos usuários.”

O deputado federal Rodrigo de Castro (União-MG) acredita que a confiança – que resultou na maior nota média geral de 8,2 do levantamento – é o resultado da resolutividade e segurança das serventias extrajudiciais. “O cidadão sabe que, ao entrar em um Cartório, ele sai com seu problema resolvido, seja uma escritura, um registro ou uma autenticação, com garantia jurídica”, diz.

Além disso, acrescenta Rodrigo de Castro, a ampla distribuição das serventias notariais e de registro pelo território brasileiro, facilita o acesso da sociedade. “A capilaridade é fundamental: o Cartório está presente em todos os municípios, é a face do Estado mais próxima do cidadão, mas com a eficiência do setor privado. Essa percepção social é o maior indicador de que o modelo atual, embora sempre passível de melhorias, é vitorioso.”

Serviços virtuais são conhecidos amplamente pelos entrevistados

É alto o conhecimento dos usuários dos Cartórios sobre a disponibilidade da maior parte dos serviços de forma on-line. Embora o uso seja elevado entre os que sabem que podem realizar serviços on-line (60%) ainda há uma taxa relativamente elevada de não usuários on-line.



Fonte: Datafolha

ENGLISH VERSION

Notary offices gain prominence in new Datafolha survey

A recent survey conducted by Datafolha highlights the strong public confidence in Brazilian notarial offices. Among 15 public and private institutions evaluated, notaries ranked as one of the most trusted by the population. The research points to significant recognition of the sector's role in ensuring legal certainty, professional qualification and technological innovation.

More than 77% of respondents acknowledge improvements in the digitalization of services, while 69% perceive advances in the availability of digital solutions. Today, about 80% of Brazilians are aware of these tools and 60% of those who know them have already used them.

The survey also indicates strong public resistance to changes in the current model, which is based on legal professionals selected through public examinations and supervised by the Judiciary. Most respondents believe transferring notarial services to public authorities or private companies could increase bureaucracy, reduce accessibility and compromise legal certainty, especially in smaller municipalities where notary offices are often the only place to perform essential civil acts.

READ MORE ON PAGE 50

“Os Cartórios de Notas reduzem o custo coletivo da desconfiança”

Segundo o advogado e professor-doutor de Direito Econômico na USP, Luís Fernando Massonetto, a fé pública dos tabeliães proporciona uma infraestrutura de confiabilidade

A escritura pública ocupa um lugar central na arquitetura da segurança jurídica e do funcionamento dos mercados, ao concentrar, em um único ato, garantias que vão muito além do aspecto formal. Para o advogado e professor-doutor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP, Luís Fernando Massonetto, a fé pública notarial funciona como uma verdadeira infraestrutura de confiabilidade, capaz de transformar informações privadas em prova suficiente, auditável e oponível a terceiros. Nesse sentido, os Cartórios de Notas operam como um ponto de conversão entre o mundo privado e a esfera pública, reduzindo incertezas, estabilizando expectativas e conferindo previsibilidade às relações jurídicas e econômicas.

Em entrevista à *Revista Notariado Brasileiro*, Massonetto analisa os impactos econômicos e institucionais da escritura pública, os riscos de sua dispensa ampla, o papel do tabelião na proteção dos hipossuficientes e os desafios da digitalização do notariado. Segundo ele, “os Cartórios de Notas reduzem o custo coletivo da desconfiança”.



Para o advogado e professor-doutor na USP, Luís Fernando Massonetto, a fé pública funciona como uma espécie de “moeda institucional”, um padrão de conversibilidade entre o privado e o público

Notariado Brasileiro - Quais as vantagens da escritura pública feita em Tabelionato de Notas em relação ao chamado instrumento particular com efeitos de escritura pública?

Luís Fernando Massonetto - A escritura pública concentra, num único ato, um conjunto de garantias que não é meramente “formal”: é uma infraestrutura de confiabilidade. A fé pública funciona como um monopólio regulado de emissão de confiabilidade, o que anexa data certa, qualificação jurídica e presunções oponíveis a terceiros; na prática, transforma informação privada em prova suficiente e auditável, com efeitos erga omnes. Há também um ganho informacional e de governança: a escritura aciona rotinas de controle e reporte (inclusive em matéria fiscal e de PLD/FT), com dados padronizados e responsabilidades nítidas. A migração para instrumentos

particulares não supervisionados tende a abrir zonas cinzentas: formatos heterogêneos, comunicações incompletas e ausência de um responsável público claro pelo que conta como informação suficiente sobre identidade, preço e origem de recursos.

Notariado Brasileiro - Quais são os principais riscos econômicos da dispensa ampla da escritura pública fora do SFI e do SFH?

Luís Fernando Massonetto - O risco central é sistêmico: dispensar amplamente a forma pública não elimina o custo de verificação; desloca-o para arranjos privados, mais desiguais e mais litigiosos. A consequência é a despadroneização do que conta como prova suficiente e a multiplicação de

“selos” privados de confiança – o que encarece a tradução probatória, aumenta as disputas e alonga a recuperação de garantias, com reflexo previsível em spreads e exigências de colateral.

Notariado Brasileiro - No contexto brasileiro, qual é o papel do tabelião na proteção dos hipossuficientes?

Luís Fernando Massonetto - O tabelião atua como mediador imparcial num terreno em que assimetrias de informação e de poder contratual são comuns. Ele reduz essas assimetrias com três movimentos: (i) traduz obrigações e riscos em linguagem compreensível; (ii) verifica identidade, capacidade e liberdade da vontade, atento a indícios de coação, simulação e fraude; e

(iii) exerce o dever de recusa quando o ato contraria a ordem jurídica ou encobre desvio de finalidade. A proteção do hipossuficiente, aqui, é menos um gesto paternalista e mais uma técnica institucional de prevenção.

Notariado Brasileiro - Quais os riscos de transferir para agentes privados a tarefa do controle jurídico, da verificação de documentos e da elaboração de contratos?

Luís Fernando Massonetto - O primeiro risco é institucional – e, em certo sentido, estrutural. O sistema notarial organiza de modo contínuo um serviço que é pressuposto do próprio funcionamento dos mercados: a conversão de informação privada em prova suficiente, comparável e oponível. Ao transferir isso para agentes privados, desloca-se para o interior da competição um trabalho que, por natureza, deveria fornecer o chão comum sobre o qual a competição ocorre. Em vez de um padrão público único de suficiência, tende-se a obter múltiplos padrões e equivalências privadas – uma colcha de retalhos de certificações. E o que se anunciou como simplificação costuma reaparecer como custo: mais tradução probatória, mais disputa sobre validade, mais atrito na circulação. O segundo risco é de incentivos – e, aqui, a economia política do arranjo pesa. Confiança pública é um bem de coordenação: quando deixada ao jogo concorrencial, tende à suboferta, porque o ganho de um padrão alto se espalha pelo sistema, enquanto o custo da diligência recai localmente sobre quem a presta.

Notariado Brasileiro - Que efeitos a infraestrutura digital do notariado pode gerar para o mercado financeiro e o crédito imobiliário?

Luís Fernando Massonetto - Uma infraestrutura digital do notariado, quando bem desenhada, encurta o tempo das operações e reduz atritos sem trocar segurança por pressa. O ponto decisivo é a equivalência funcional: o ato eletrônico precisa conservar aquilo que torna o ato físico valioso para o sistema – responsabilidade identificável, padronização de campos essenciais, rastreabilidade e possibilidade real de auditoria. Sem esse núcleo, a digitalização apenas desloca a incerteza para um ambiente mais rápido. Nessa moldura, escrituras eletrônicas, assinaturas qualificadas, videoconferência e biometria sustentam, em ambiente remoto, o que interessa ao crédito: identidade verificável, continuidade probatória e previsibilidade quanto à validade do título.

“O tabelião atua como mediador imparcial num terreno em que assimetrias de informação e de poder contratual são comuns”

“O sistema notarial organiza de modo contínuo um serviço que é pressuposto do próprio funcionamento dos mercados: a conversão de informação privada em prova suficiente, comparável e oponível”

Notariado Brasileiro - Como a integração entre plataformas notariais e sistemas públicos e privados pode fortalecer a segurança jurídica?

Luís Fernando Massonetto - A integração cria interoperabilidade técnica e semântica – e isso é, em termos simples, governança de dados. Quando plataformas dialogam com registros, cadastros e bases de verificação, a conferência cruzada fica mais rápida e mais segura e poderes de representação, consistência cadastral, trilhas de autenticidade e rastreabilidade podem ser checados com menos atrito. Além de reduzir espaço para fraude, a integração melhora o ambiente de negócios ao diminuir retrabalho e devolutivas.

Notariado Brasileiro - Como modernizar o notariado com tecnologia sem abrir mão do controle público e da segurança jurídica?

Luís Fernando Massonetto - O caminho é a modernização prudencial: tecnologia como reforço, não como substituto do critério público de validade. Isso implica, onde houver dispensa da forma pública, modular por critérios objetivos de risco e exigir equivalentes funcionais estritos (assinatura qualificada, biometria, validação de poderes, prova de recolhimento tributário e trilhas de auditoria). Na governança, a modernização pede padrões nacionais, interoperabilidade e responsabilização clara, com “colchões” sistêmicos (como seguros e mecanismos de reparação).

Notariado Brasileiro - De uma forma geral, como avalia o trabalho dos Cartórios de Notas em nossa sociedade?

Luís Fernando Massonetto - Os Cartórios de Notas desempenham função estrutural, isto é, reduzem o custo coletivo da desconfiança, o que estabiliza expectativas e converte compromissos privados em validade pública com previsibilidade. A fé pública funciona como uma espécie de “moeda institucional”, um padrão de conversibilidade entre o privado e o público; e é isso que dá liquidez social aos direitos, aos contratos e às garantias. Nada disso elimina desafios – digitalização, fraudes sofisticadas, pressão por celeridade. Mas recoloca a questão no lugar. Não se trata de escolher entre “moderno” e “cartorial”; trata-se de modernizar sem trocar confiança pública por uma colcha de retalhos privada, mais cara, mais litigiosa e, no limite, menos igualitária.

ENGLISH VERSION

“Notary offices reduce the collective cost of distrust,” says USP professor Luís Fernando Massonetto

In this interview, Professor Luís Fernando Massonetto, from the University of São Paulo, discusses the importance of notarial institutions in reducing what he calls the “collective cost of distrust” in society. According to him, notary offices provide mechanisms that increase transparency, reliability and security in legal transactions, making economic and social relations more efficient.

Massonetto emphasizes that by verifying identities, validating documents and ensuring compliance with legal requirements, notaries help prevent conflicts and litigation before they arise. This preventive role contributes to lowering transaction costs and strengthening trust among individuals, businesses and institutions.

The professor also highlights that the Brazilian notarial model, supervised by the Judiciary and operated by highly qualified legal professionals selected through public examinations, plays an essential role in maintaining institutional stability and legal certainty in a complex and increasingly digital society.

READ MORE ON PAGE 51

Atos notariais bilíngues: eficácia do consentimento e modernização na era digital

Por Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães*

O ordenamento jurídico brasileiro estabelece a língua portuguesa como idioma oficial da República (art. 13, CF/88) e, por extensão, como a linguagem obrigatória de todos os atos públicos. A ratio legis dessa imposição reside na necessidade de que o Estado e a sociedade possam compreender, de forma imediata e inequívoca, o conteúdo dos documentos que gozam de fé pública e que se destinam a produzir efeitos erga omnes.

Essa arquitetura normativa cria um ambiente de “segurança linguística”, mas impõe um ônus de tempo e custo aos usuários estrangeiros, além de criar um hiato entre o que é lido pelo tabelião e o que é compreendido pela parte, que, mesmo quando envolvem partes que não compreendem o português, devem ser redigidas neste idioma pelo tabelião.

A obrigatoriedade do uso do vernáculo em todos os atos lavrados em Tabelionatos de Notas, independentemente da nacionalidade ou do domínio linguístico das partes, constitui um pilar da segurança jurídica e da soberania estatal. Contudo, a implementação do sistema e-Notariado e a realização de atos por videoconferência expuseram a fragilidade do consentimento de usuários estrangeiros que, muitas vezes, assinam instrumentos públicos sem a compreensão plena de seu conteúdo técnico-jurídico.

“A obrigatoriedade do uso do vernáculo em todos os atos lavrados em Tabelionatos de Notas, independentemente da nacionalidade ou do domínio linguístico das partes, constitui um pilar da segurança jurídica e da soberania estatal”



Atualmente, a ponte entre o idioma estrangeiro e o vernáculo oficial é estabelecida pelo tradutor público, e a exigência de sua participação em atos como casamentos, testamentos e escrituras de compra e venda visa proteger a higidez do consentimento. No entanto, a prática revela que a indisponibilidade imediata desses profissionais, especialmente em cidades menores ou para idiomas menos comuns, acaba por retardar a prática de atos essenciais.

Contudo, a digitalização revelou a “vulnerabilidade linguística”. Na videoconferência, o tabelião deve verificar a capacidade e a livre manifestação de vontade das partes. Quando o usuário é estrangeiro e não domina o português, a barreira idiomática torna-se um risco, observa-se que esses usuários utilizam tradutores automáticos ou contam com o auxílio de terceiros para “entender” o que está sendo assinado.

Termos polissêmicos ou falsos cognatos podem levar a erros de interpretação sobre obrigações contratuais. Se o ato é lido em português e o estrangeiro apenas “consente” com base em uma tradução informal, a higidez desse consentimento pode ser

questionada judicialmente por vício de vontade ou erro.

Ao analisarmos outras jurisdições, observamos modelos que conciliam a proteção do idioma nacional com a eficiência no atendimento a estrangeiros. O sistema espanhol no Regulamento do Notariado de 1944, em seu artigo 150, estabelece que, se o notário conhecer o idioma do outorgante estrangeiro, poderá autorizar o instrumento público fazendo constar que traduziu verbalmente o conteúdo ou fazer a redação do documento em duas colunas, sendo uma no idioma oficial e outra no idioma do estrangeiro.

O “Notaire Bilingue”, existente em vários países, realiza esta atividade com fé pública, permitindo-lhe redigir, traduzir e autenticar documentos em diversos idiomas enquanto garante a conformidade com a lei. Diferente de um tradutor comum, o notário bilíngue empenha sua responsabilidade jurídica pela exatidão da tradução e pela validade dos conceitos jurídicos empregados.

No Brasil o art. 215, § 4º do Código Civil define que se qualquer dos compa-

recentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete, ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimento bastantes.

A tradução de contratos e atos notariais não é um processo de simples conversão mecânica de palavras. Trata-se de uma transposição de conceitos entre sistemas jurídicos que podem ser profundamente diferentes e o uso de tradutores automáticos ou profissionais sem formação jurídica especializada pode acarretar no risco de “perda de sentido”.

Diante do cenário de digitalização e internacionalização, propõe-se que o Conselho Nacional de Justiça e as Corregedorias estaduais autorizem a lavratura de escrituras, procurações e testamentos em duplo idioma diretamente pelas serventias notariais, sustenta-se na premissa de que o tabelião, como profissional do Direito, possui a sensibilidade necessária para escolher os equivalentes terminológicos que melhor preservam a vontade das partes, prevalecendo em caso de dúvidas, ambiguidades ou controvérsias na interpretação do conteúdo, a versão em língua portuguesa terá prevalência sobre a versão estrangeira. Esta autorização não visa extinguir a profissão

“O ‘Notaire Bilingue’, existente em vários países, realiza esta atividade com fé pública, permitindo-lhe redigir, traduzir e autenticar documentos em diversos idiomas enquanto garante a conformidade com a lei”

do tradutor público, mas oferecer uma alternativa eficiente para os casos em que a serventia possui capacidade técnica instalada.

Esta medida atende vários objetivos fundamentais: moderniza a atividade; fortalece a fé pública notarial concentrando a responsabilidade no notário; amplia a eficácia do consentimento, garantindo que sua assinatura será fruto de uma compreensão real; mantém a autoridade final das leis brasileiras e do vernáculo oficial; mantém a confiança do registrador nos atos notariais que poderá qualificar o título baseando-se exclusivamente no texto em português e estabilidade judicial pois oferece aos magistrados um parâmetro interpretativo fixo, evitando discussões sobre nuances linguísticas de idiomas estrangeiros em processos judiciais brasileiros. ■

ENGLISH VERSION

Bilingual notarial acts: ensuring consent and modernization in the digital era

The growing use of bilingual notarial acts reflects the need to ensure that parties involved in legal transactions fully understand the content of documents written in more than one language. Guaranteeing the effectiveness of consent is essential for the validity of legal acts. In this context, notarial services contribute to legal certainty, authenticity and transparency, while also demonstrating the modernization of notarial practice in response to globalization and the challenges of the digital era.

READ MORE ON PAGE 52



Segurança e agilidade que o seu cartório precisa!

O melhor custo benefício em etiquetas do mercado.

Telefone: 11 4044-4495 comercial@srimpessos.com.br SR IMPRESSOS

*Notário e registrador de imóveis em Icapuí-CE, membro do Colégio Notarial do Brasil Seção Ceará, doutorando em Direito

Mediação notarial na era digital: tecnologia e preservação da segurança jurídica

Por Giovanna Dall'Agnol*



O notariado latino estrutura-se sobre princípios que asseguram autenticidade, legalidade, imparcialidade e segurança jurídica. Sua função ultrapassa a formalização documental, envolvendo qualificação da vontade, controle de juridicidade e assessoramento técnico imparcial, com finalidade preventiva e estabilizadora das relações negociais.

A mediação constitui elemento central desse modelo. Tradicionalmente compreendida como a presença do tabelião no momento da manifestação de vontade, garante verificação de identidade, compreensão do ato e conformidade jurídica, consolidando a fé pública (Brandelli, 2011). O notário não é mero certificador, mas agente jurídico dotado de função qualificadora, característica distintiva do sistema latino (Kümpel; Ferrari, 2025). A segurança jurídica decorre da técnica normativa associada à responsabilidade institucional e à confiança social (Dip, 2010; Loureiro, 2021).

A transformação digital impôs adaptação dos instrumentos tradicionais sem afastar seus fundamentos. A Lei nº 14.382/2022 instituiu o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), promovendo interoperabilidade entre os serviços extrajudiciais (Brasil, 2022). O Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) consolidou a regulamentação nacional dos atos eletrônicos, inclusive por videoconferência (Brasil, 2023). Surge, assim, a mediação digital como releitura

contemporânea do princípio clássico.

A presença física cede espaço à presença jurídica mediada por tecnologia segura. A atuação pessoal do notário, contudo, permanece essencial: a videoconferência não elimina o controle de identidade nem o juízo de legalidade, apenas redefine o meio de atuação. A informatização instrumentaliza a função humana, ampliando eficiência e acessibilidade, sem substituí-la (Schnaider, 2025).

Dados do Cartório em Números – 7ª edição (2025) evidenciam crescimento expressivo de atos eletrônicos e escrituras por videoconferência no Brasil, demonstrando que a digitalização amplia, e não reduz, o alcance institucional da fé pública (ANOREG-BR, 2025). A confiança social no notariado permanece vinculada à responsabilidade pessoal do agente delegado.

A doutrina clássica já apontava que a essência do sistema reside na garantia de autenticidade e preservação da ordem jurídica (Carvalho, 1998; Ceneviva, 2010; Diniz, 2014). Esses fundamentos não se alteram com a mudança do suporte material do ato.

Assim, a mediação digital não descaracteriza o modelo latino. Reconfigura a forma de presença jurídica do tabelião, preservando legalidade, imparcialidade e segurança jurídica no ambiente virtual. A tecnologia atua como instrumento de ampliação da função notarial, reafirmando sua centralidade na estabilidade negocial na sociedade conectada.

ENGLISH VERSION

Notarial mediation in the digital era: technology and the preservation of legal certainty

The digital transformation of society has also reshaped notarial services. However, the core principles of the Latin notarial system remain unchanged, including authenticity, legal certainty and the personal responsibility of the notary. Technology functions as a tool that expands access to services while preserving the essential role of notaries in ensuring secure legal relations.

READ MORE ON PAGE 53

*Tabelião do 1º Ofício de Notas de Itabira/MG e Mestre em Função Social do Direito



TRANSFORME O ATENDIMENTO DO SEU CARTÓRIO COM SOLUÇÕES DE PAGAMENTO INTELIGENTES

Mais eficiência, menos filas e melhor experiência para o cliente com tecnologia pensada para a rotina notarial.

⚡ ATENDIMENTO MAIS ÁGIL

Menos filas, menos espera

🏠 PARCELAMENTO EM ATÉ 21X

Seu cliente pode parcelar serviços e tributos

💰 PAGAMENTO DIGITAL INTEGRADO

Pix QR Code • Cartão • Link

🔗 ATENDIMENTO REMOTO

Pague sem ir ao balcão

📁 GESTÃO ORGANIZADA

Relatórios e rastreabilidade

👍 MAIS SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Experiência clara e moderna



✔ Tecnologia pensada para Cartórios ✔ Processos simples e seguros ✔ Mais eficiência no dia a dia

PEX
parcelaexpress

FALE COM A GENTE:

- ☎ (31) 2581-8788
- ☎ (31) 99950-3615
- ✉ comercialcartorio@parcelaexpress.com.br
- 🌐 parcelaexpress.com.br



CNB/AL se consolida institucionalmente no contexto do notariado alagoano e do Brasil

Seccional nasce com forte adesão da classe e fortalece a atuação institucional no Estado

Menos de um ano após sua criação oficial, o Colégio Notarial do Brasil – Seção de Alagoas (CNB/AL) se consolida como um marco na trajetória da atividade extrajudicial no estado, inaugurando uma nova fase de organização, representatividade e fortalecimento institucional do notariado alagoano. A formalização da Seccional ocorreu durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada em abril de 2025, reunindo 47 notários de diversos municípios e simbolizando a expressiva adesão da classe a um projeto coletivo voltado à valorização profissional e à atuação integrada com o sistema notarial brasileiro. O encontro, que oficializou a criação da entidade, foi marcado por um ambiente de união, engajamento e entusiasmo, refletindo o espírito de coesão que passou a nortear a atuação dos tabeliães no estado. Na ocasião, foi eleita como primeira presidente da Seccional a notária Milena Guerreiro, titular do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe, cuja escolha representou o início de uma nova gestão comprometida com a representatividade de toda a classe.



Presidente eleita, Milena Guerreiro (esquerda) com a então presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, na posse da primeira diretoria do CNB/AL

A criação do CNB/AL contou desde o início com o acompanhamento e o incentivo do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), que esteve presente nas etapas finais do concurso público, promoveu a recepção dos novos delegatários e estimulou a formação de uma Seccional alinhada à entidade nacional. Inserido em um estado de grande relevância histórica, política e institucional para o

“Observamos um fortalecimento do espírito coletivo e da maturidade institucional da classe”

Para a presidente do CNB/AL, Milena Guerreiro, a Seccional Alagoas contribui para o notariado alagoano avançar como classe num processo de amadurecimento e união



Notariado Brasileiro - A criação do CNB/AL aconteceu em um momento especialmente simbólico para o notariado alagoano. Que fatores tornaram esse cenário favorável para o nascimento da Seccional e como avalia a maturidade institucional da classe hoje no estado?
Milena Guerreiro - Eu destaco como fator preponderante para a criação do CNB/AL o apoio do Conselho Federal do Colégio Notarial, presidido, naquela ocasião, pela Dra. Giselle Barros. Desde a proclamação do resultado e a audiência de escolha das serventias, o Conselho Federal esteve presente acompanhando a finalização do concurso. O CNB/CF promoveu evento de re-

cepção dos novos delegatários e, desde o início, incentivou a ideia da necessidade de termos em Alagoas uma seccional alinhada à entidade nacional dos notários. A partir desse movimento, observamos um fortalecimento do espírito coletivo e da maturidade institucional da classe, processo para o qual a criação e a atuação do CNB/AL têm contribuído de forma decisiva.

Notariado Brasileiro - Como primeira presidente do CNB/AL, que sentimentos e responsabilidades acompanham esse momento histórico, tanto no plano pessoal quanto no institucional?



Para o corregedor-geral de Justiça de Alagoas, desembargador Celyrio Accioly, a atuação do CNB/AL contribui para o fortalecimento da cultura de responsabilidade institucional

“A união da classe notarial repercute positivamente na qualidade dos serviços prestados à população”

Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, corregedor-geral de Justiça de Alagoas



Segundo o prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, a criação do CNB em Alagoas reafirma o papel central do notariado na promoção da segurança jurídica, da cidadania e da confiança

“O CNB/AL nasce como um instrumento de união, fortalecimento institucional e compromisso com a sociedade”

João Henrique Caldas, prefeito de Maceió/AL

país, o surgimento do CNB/AL representa não apenas o fortalecimento regional da classe notarial, mas também um avanço estratégico para o notariado brasileiro.

O prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, destaca: “Ao se organizar institucionalmente por meio do CNB/AL, o notariado alagoano passa a atuar de forma mais integrada, alinhada às diretrizes nacionais e às melhores práticas do país”.

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, ressalta: “A

união da classe notarial, por intermédio de entidade representativa, repercute positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, pois fortalece o compromisso coletivo com padrões técnicos elevados e com a observância das normas que regem a atividade”.

O vice-presidente do CNB/AL, Fábio Kendi Takahashi, destaca: “A criação do CNB/AL foi fundamental para sermos percebidos como um ramo da atividade extrajudicial que tinha funções e demandas próprias”.

ENGLISH VERSION

CNB/AL Consolidates Its Institutional Role Within the Notarial Framework of Alagoas and Brazil

Less than a year after its official creation, the Notarial College of Brazil – Section of Alagoas (CNB/AL) has established itself as a milestone in the strengthening of notarial activity in the state. Formally created during a General Assembly in April 2025, the Section brought together dozens of notaries committed to enhancing professional representation and institutional unity.

The initiative received support from the Federal Council, reinforcing alignment with national guidelines and best practices. The election of its first board marked the beginning of a new phase focused on collective engagement, technical excellence, and institutional maturity.

Authorities have emphasized that a unified notarial body improves service quality and reinforces legal certainty for citizens. By fostering cooperation and professional cohesion, CNB/AL strengthens the preventive and public-interest mission of the Brazilian notarial system.

READ MORE ON PAGE 54

Milena Guerreiro - Sou uma apaixonada pelo serviço extrajudicial e sempre acreditei que o sistema precisa atender a todos. Essa convicção pessoal se reflete diretamente na missão institucional de defender os interesses dos notários de forma coletiva. Receber essa responsabilidade dos meus colegas me encheu de orgulho e confirmou um propósito de vida voltado ao serviço do coletivo. Cumprir o papel de agregar e construir um projeto comum torna mais leve as renúncias pessoais inerentes à função institucional.

Notariado Brasileiro - Como enxerga a relação entre a trajetória pessoal do notário e o compro-

misso coletivo com a classe, especialmente ao assumir a presidência de uma entidade recém-criada como o CNB/AL?
Milena Guerreiro - Vivemos em um mundo marcado pelo individualismo, e isso também se reflete na nossa classe. Superar uma visão limitada ao interesse individual e construir uma cultura de pertencimento e interdependência foi um dos maiores desafios ao assumir a Presidência. Estimular a consciência de que os resultados só serão efetivos quando agirmos com responsabilidade coletiva é um exercício diário, presente em cada decisão e atuação. Aos poucos, avançamos como classe nesse processo de amadurecimento e união.

Jornada Notarial destaca a Autocuratela como instrumento de autonomia e proteção no envelhecimento

Iniciativa nacional do Notariado amplia a orientação preventiva sobre manifestação de vontade e planejamento sucessório



Mobilização da Jornada Notarial aproximou o notariado da comunidade por meio de orientação preventiva

A Jornada Notarial consolidou-se, em sua terceira edição, como uma das principais iniciativas de cidadania promovidas pelo notariado brasileiro. Realizada em novembro de 2025, a ação ocorreu simultaneamente em 14 estados e no Distrito Federal, atendendo milhares de pessoas em todo o país. A mobilização reuniu o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), suas Seccionais Estaduais e tabeliães de diversas regiões em um esforço coordenado de orientação

à população sobre a importância do planejamento pessoal e patrimonial ao longo da vida, com especial atenção à terceira idade. Com o tema “Proteger o Futuro é Planejar o Presente”, a Jornada reafirma o papel do notariado como agente de prevenção de conflitos e de fortalecimento da autonomia do cidadão. A proposta central foi esclarecer, de forma acessível, como instrumentos jurídicos lavrados em Cartório podem assegurar que a vontade da pessoa seja respeitada mesmo diante de eventuais limitações futuras, promovendo dignidade, segurança jurídica e tranquilidade familiar.

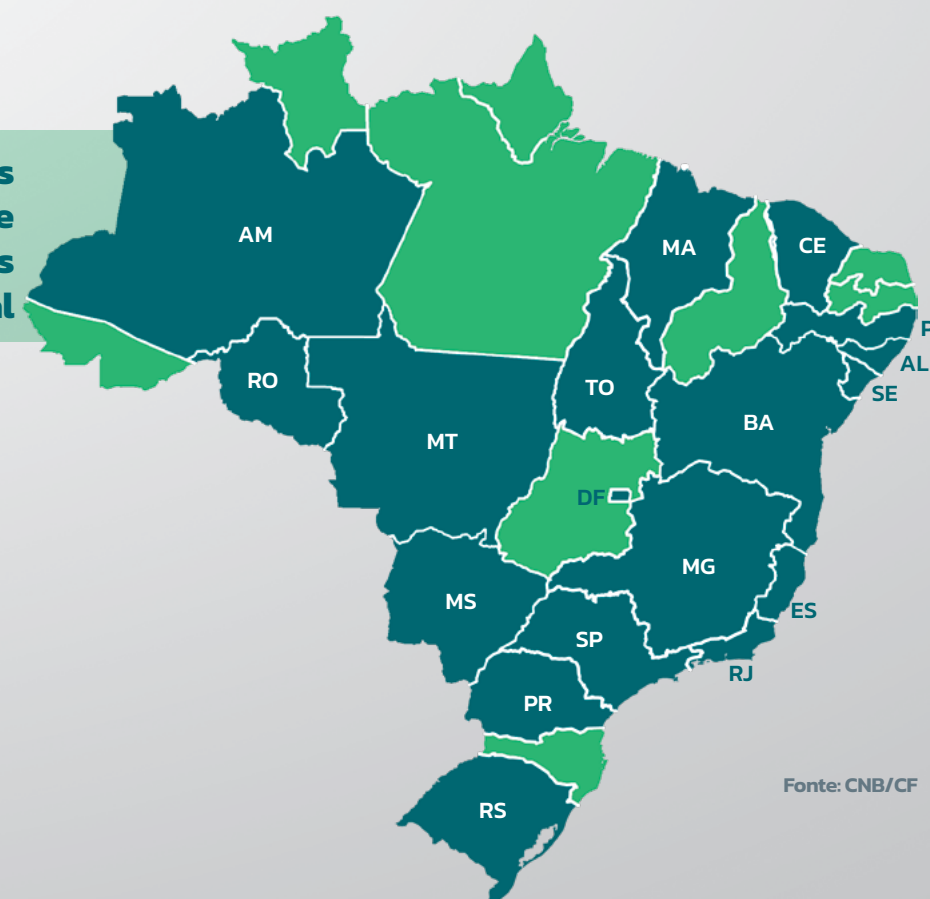
Um dos aspectos mais recorrentes nas orientações prestadas à população foi o temor da perda de autonomia na terceira idade. A possibilidade de não ser ouvido ou de ter decisões tomadas por terceiros aparece como uma preocupação central entre pessoas idosas, especialmente em temas sensíveis como moradia, cuidados pessoais e gestão patrimonial. “Muitos idosos têm receio de não serem ouvidos, de que outras pessoas decidam por eles — onde vão morar, que cuidados vão receber”, afirma Alexandra Arantes, médica geriatra.

Esse receio é agravado por uma cultura que ainda associa o envelhecimento à perda de valor social, reforçando processos de silenciamento e exclusão das pessoas idosas dos espaços de decisão. “Muitas pessoas idosas expressam receio de serem infantilizadas, silenciadas ou substituídas em decisões fundamentais, como questões patrimoniais, de saúde ou de moradia”, observa Karen Scavacini, psicóloga e fundadora do Instituto Vita Alere.



Confira os estados que participaram de atendimentos realizados durante a Jornada Notarial

18
unidades da federação atendidas



Fonte: CNB/CF

Conheça os serviços prestados durante a Jornada Notarial 2025



Curatela

Protege pessoas que não podem administrar sozinhas sua vida ou patrimônio, com um curador responsável.



Autocuratela

Permite escolher antecipadamente quem cuidará de sua vida, patrimônio e saúde, se necessário.



Escritura declaratória de manifestação de vontade

Registra oficialmente sua vontade sobre cuidados pessoais, médicos ou patrimoniais.



Planejamento sucessório

Organiza a transferência de bens, evita conflitos e garante que sua vontade seja respeitada.



Segundo a psicóloga Karen Scavacini, questões patrimoniais, de saúde ou de moradia são exemplos de situações em que há a exclusão

“Muitas pessoas idosas expressam receio de serem infantilizadas, silenciadas ou substituídas em decisões fundamentais”

Karen Scavacini,
psicóloga



Na visão de Alexandra Arantes, médica geriatra, alguns idosos têm medo de manifestar sua vontade e não serem ouvidos pelos familiares

“Muitos idosos têm receio de não serem ouvidos, de que outras pessoas decidam por eles — onde vão morar, que cuidados vão receber”

Alexandra Arantes,
médica geriatra

Antes e Depois do Planejamento

Sem Planejamento

- Conflitos**
- Processos Longos**
- Insegurança**
- Desgaste Emocional**

Com Planejamento / Autocuratela

- Autonomia**
- Decisões Respeitadas**
- Paz Familiar**
- Segurança Jurídica**



O presidente do CNB/AM e tabelião Marcelo Lima Filho, afirma que através da Jornada abre-se um horizonte de reflexão e oportunidades

“Ao longo da Jornada, difundimos informação confiável e graciosa, abrimos um horizonte de reflexão e oportunidades”

Marcelo Lima Filho, tabelião
e presidente do CNB/AM



Para Leandro Corrêa, vice-presidente do CNB/CF, “as Jornadas são excelentes oportunidades de aproximação dos notários à comunidade”

“Levar a pauta da Autocuratela para esses eventos é muito relevante, pois permite a todos conhecerem sua utilidade e benefícios”

Leandro Corrêa,
vice-presidente do CNB/CF

Diante desse cenário, a Jornada Notarial 2025 reforçou a importância de planejar enquanto a capacidade civil está plenamente preservada. O fortalecimento da escritura de Autocuratela no ordenamento jurídico brasileiro foi impulsionado pelo Provimento nº 206/25 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou a inclusão obrigatória das escrituras de Autocuratela e das diretivas antecipadas de vontade na Central Eletrônica Notarial de Serviços Compartilhados (CENSEC).

“O despertar para a atuação dos Cartórios como parceiros do indivíduo, na organização do seu patrimônio e na sucessão dele, graças às ações de orientação como a Jornada, geram benefício para as famílias e para o sistema judicial, menos demandado em virtude da prevenção entregue pelos notários”, observa Marcelo Lima Filho, presidente do CNB/AM e tabelião de Notas.

Para Leandro Corrêa, vice-presidente do CNB/CF, “as Jornadas são excelentes oportunidades de aproximação dos notários à comunidade. Levar informa-

ção, serviço e segurança jurídica a todos, cumprindo nossa missão. Levar a pauta da Autocuratela para esses eventos é muito relevante, pois permite a todos conhecerem sua utilidade e benefícios.”

Nesse percurso de conscientização promovido pela Jornada, os instrumentos jurídicos preventivos assumem papel fundamental ao transformar a autonomia em proteção concreta. Registrar escolhas, antecipar decisões e formalizar vontades não significam antecipar fragilidades, mas afirmar a liberdade enquanto ela existe. Como ressalta Karen Scavacini, psicóloga, “garantir que a vontade seja ouvida, registrada e respeitada é um compromisso ético, jurídico e humano. Instrumentos como a Autocuratela não antecipam a incapacidade, ao contrário, afirmam a liberdade enquanto ela existe.” Ao estimular a cultura da prevenção e do planejamento consciente, a Jornada Notarial reafirma o papel social do notariado brasileiro na construção de um envelhecimento mais digno, de famílias mais protegidas e de uma sociedade mais justa e preparada para o futuro.

ENGLISH VERSION

“Jornada Notarial” highlights self-guardianship as an instrument of autonomy and protection in aging

The “Jornada Notarial” highlighted the growing importance of self-guardianship (Autocuratela) as a legal instrument that promotes autonomy and protection in the context of aging populations. Through this mechanism, individuals can formally define who will assist them in managing personal or financial matters if they become unable to make decisions in the future.

Notaries play a key role in formalizing these declarations, ensuring that the individual’s will is clearly expressed and legally valid. By providing guidance and legal certainty, notarial services help prevent conflicts and protect personal dignity during vulnerable moments of life.

The debate emphasized that Autocuratela represents an important advance in preventive law, reinforcing the role of notaries in safeguarding fundamental rights, promoting autonomy and strengthening legal protection for citizens in an aging society.

READ MORE ON PAGE 55

EDITORIAL

Contemporary challenges

The recent decision by the Superior Court of Justice in REsp No. 2,243,445/SP, recognizing the validity of advanced electronic signatures via Gov.br in a specific procedural context, has brought to the forefront a debate that needs to be conducted with technical rigor and institutional responsibility. The precedent, while relevant, does not authorize the conclusion that solutions based exclusively on automated validations are sufficient for all acts of civil and economic life.

Recent fraud incidents, especially at the INSS (Brazilian National Social Security Institute) and in investigations involving Banco Master, reinforce this perception. The consolidation of multiple public databases into single platforms, while expanding the reach of digital services, also poses significant challenges in data updating, consistency, and governance. In this context, notarial backing,

whether in person or electronically, acts as a qualified layer for verifying identity and expression of will, reducing informational asymmetries and hindering large-scale fraud, particularly against vulnerable groups such as the elderly.

Furthermore, tools like e-Not Provas emerge as a direct response to the volatility of the digital environment, allowing for the collection and preservation of electronic content with public faith. Similarly, the integration between e-Notariado and RI Digital inaugurates a fully electronic real estate workflow, eliminating in-person steps, reducing costs, and increasing efficiency without compromising legal security.

This movement toward technological modernization occurs in parallel with the institutional strengthening of the activity. The consolidation of the CNB/AL (National

College of Notaries of Alagoas), the high level of social trust measured by Datafolha, the international recognition with the election of David Figueroa Márquez to the presidency of the UINL (Union of Notaries and Registrars of Natural Resources), and Brazil's prominent participation in the World Bank's Law, Justice and Development Week, confirm the maturity of the Brazilian notarial model. Initiatives such as the Notarial Conference further reinforce the preventive and civic vocation of the activity. The contemporary challenge is not to replace structures of trust with purely technological solutions, but to integrate innovation, public faith, and institutional governance, a path along which the Brazilian notary profession continues to advance consistently.

Eduardo Calais, President of CNB/CF

INSTITUTIONAL

New CNB/CF Board of Directors takes office with a focus on technological expansion and extrajudicialization

President-elect Eduardo Calais defines goals aimed at the institutional expansion of the notariat, strengthening the profession, and advancing digital tools

The new Board of Directors of the Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) will begin a new institutional cycle with the mission of leading the Brazilian notariat in the face of the challenges and opportunities that will mark the coming years. Under the presidency of notary Eduardo Calais Pereira, the group will seek to strengthen the entity's national role, expand institutional dialogue, and consolidate the role of Notary Offices as agents of legal certainty, technological innovation, and conflict prevention in Brazilian society.

Throughout the 2026/2028 term, the board, chosen during the official program of the 26th Brazilian Notarial Congress, held at the Fairmont Hotel in Rio de Janeiro, will focus its efforts on continuing the process of modernizing notarial activity, deepening the digital transformation that has been redefining the way extrajudicial services are provi-

ded in the country. In this context, initiatives such as e-Notariado are expected to continue being improved and expanded, consolidating themselves as an international reference for innovation combined with public trust and preventive justice, while new attributions and services may also be discussed and structured to expand the presence of the notariat in the daily lives of citizens.

"I count on a board of great notaries whom I admire, and I am certain that we will do great work, seeking to modernize and unite Brazil while increasingly strengthening our activity," says Eduardo Calais, president of CNB/CF.

Another central axis of the administration will be the search for greater integration among the state sections and the institutional strengthening of the profession. The board will work to keep the Brazilian notariat united around a common project, valuing regio-

nal diversity and promoting an environment of cooperation among the states. The objective will be to ensure that the advances achieved in recent decades continue to benefit the entire notarial network, reinforcing the reach and the quality of the services provided to the population.

With representatives from different regions of the country, the new CNB/CF board will work to project the Brazilian notariat into the future, maintaining the leadership role that the activity has achieved on the international stage. The commitment of the administration will be to continue a process of institutional evolution that combines tradition and innovation, ensuring that notarial activity continues to develop technologically, expanding its social role and reaffirming its strategic importance in promoting legal certainty and trust in the country's civil and economic relations.

SPECIAL

Fraud at INSS (Brazilian National Social Security Institute) and Banco Master: scandals could have been avoided with notarial intervention

Quick clicks in virtual environments expose the fragility of electronic frameworks, such as the Gov.br platform, and place the notary profession at the center of the debate on legal security

Recently, the decision issued in Special Appeal No. 2,243,445/SP, by Justice Daniela Teixeira of the Superior Court of Justice (STJ), recognized the legal validity of advanced electronic signatures via Gov.br in procedural contexts, dispensing with the need for notarization. This issue has reignited an important debate in society because, although it is a specific interpretation, the decision does not make Gov.br a universal solution for all legal acts.

According to Alexandre Kassama, director of the Notarial College of Brazil – São Paulo Section (CNB/SP) and co-director of technology of the Notarial College of Brazil – Federal Council (CNB/CF), the Judiciary itself, in higher-risk situations, has already validated the requirement for signature authentication, including in powers of attorney, especially when there are indications of predatory litigation. "The way [the decision] has been publicized ends up ignoring some issues regarding the Gov.br database, which is a merging of all citizens' databases into a single database," Kassama states.

He explains that integrating multiple, originally independent, public databases brings challenges in updating, cleansing, and ensuring the consistency of information throughout a citizen's life. Not all users can achieve higher levels of validation on the platform, precisely because reliability depends on the quality and convergence of the databases. In his view, consolidating diverse information into a single system increases management complexity and can create practical difficulties for part of the population. "For example, the INSS fraud of 6 billion. Many of the authorizations for deductions related to the fraud were made using Gov.br," Kassama points out.

The fact is that notarial backing, including in electronic form, acts as an additional layer of security. The decentralized logic of Notary Offices, with in-person or qualified verification of identity and intent, makes systemic fraud, such as that of the INSS (Brazilian National Social Security Institute), more difficult.

"One of the most vulnerable groups in consumer relations are the elderly. I understand that Notary Offices could guarantee the safety of the elderly, since they could ensure that the person actually expressed their will, that is, they truly expressed their will in the legal transaction, as well as the possibility of explaining the content of the contract to the elderly person, according to the attributions foreseen

in Law 8.935/1994," emphasizes Erick Lé Palazzi Ferreira, president of the Association of Public Defenders of the State of Paraná.

"The INSS fraud makes it clear that there are regulatory gaps: in certain situations, a notarized signature should be required. The fact that many fraudulent payroll deductions were authorized through signatures on the Gov.br platform shows that there is a bottleneck in guaranteeing authenticity, which can be eliminated by making notarization mandatory," comments Luís Fernando Massonetto, PhD in Economic Law from the Faculty of Law at USP (University of São Paulo).

In addition to the INSS fraud, the liquidation of Banco Master and the investigations conducted by the Federal Police reveal, according to the lawyer and president of the Brazilian Institute of Economic Law, that notarial backing, including in electronic form, functions as an additional layer of security.

In an article written for the institutional intelligence platform JOTA, Daniel Santos Garroux, from the Brazilian Institute for Social Policies (IBDEPS), points to a structural failure in oversight that allowed the creation of a scheme that could become the largest banking fraud in the country's history. Evidence suggests that funds from account holders and investors, attracted by above-average returns and the backing of the Credit Guarantee Fund (FGC), were diverted for personal enrichment, in a context of artificially inflated assets.

Among the practices identified are the overvaluation of assets, such as shares of the former BESC – Banco do Estado de Santa Catarina –, circular operations involving funds and CDBs – Certificates of Bank Deposit – of the bank itself and, in a particularly sensitive way, the use of overvalued court-ordered payments to compose assets. It is at this point that the relevance of the notarial function becomes most clearly evident.

"It turns out that in Brazil, some states require, but others do not, notarial intervention in the sale of court-ordered payments – debts that the government is obliged to pay after a final court decision. When acting in a court-ordered payment negotiation, the notary has the obligation to attest to the availability of the credit and its value recognized in the process," says the lawyer in an article written for JOTA.

This case demonstrates that notarial action, far from representing a bureaucratic obstacle,

functions as a mechanism for preventive control and market protection, especially in complex operations involving judicial titles and large volumes of resources.

It is important to remember that prior secure identification is an essential step for issuing a notarized digital certificate, as it guarantees that the holder's identity has been validated under public faith.

TECHNOLOGY AND TRUST

Even before the decision mentioned at the beginning of the article, the 4th Panel of the Superior Court of Justice (STJ), in REsp 2.205.708/PR, ruled that a bank credit note signed by a platform not linked to ICP-Brasil is valid, provided that there is integrity verification by the provider entity (MP 2.200-2/2001, art. 10, §2º and CPC, art. 784, §4º).

According to the Superior Court of Justice (STJ), "any form of electronic signature is expressly permitted in electronic extrajudicial enforcement instruments, provided that the integrity of the document is verified by the provider entity."

Furthermore, the judge can "dismiss ex officio," that is, make a decision on their own initiative, without either party having requested it. Lawyer and professor Júlia Cardenaz questioned the decision on her Instagram page: "If this applies to a bank credit note, couldn't it apply to other acts such as a promise of sale, a commitment contract, or private instruments? The decision directly impacts real estate negotiations," the professional reiterated.

More than debating digital aspects within the notarial field, experts believe that it is necessary to build a secure environment that integrates technology with already consolidated institutional structures of trust.

The National Council of Justice (CNJ) itself, by requiring notarization of signatures on Electronic Travel Authorizations (AEV) for minors, links legal security to the protection of children and adolescents, since the Statute expressly provides for notarization, and the CNJ interpreted that this legislative choice does not refer to any verifiable signature, but specifically to an act that passes notarial scrutiny.

"Imagine taking a minor abroad without their parents' accompaniment. How are you going to recover that minor who went to another country? It's not possible. The risk was too high for you to agree to any kind of agreement," Kassama concludes.

INTERNATIONAL

“Brazilian notarial practice is an international reference in digital transformation”

According to the new president of the International Union of Notaries (UINL), David Figueroa Márquez, e-Notariado has enabled citizens to access notarial services remotely without giving up legal certainty

The election of Mexican notary David Figueroa Márquez to the presidency of the International Union of Notaries (UINL) reinforces Brazil’s strategic role in the Latin American and global notarial landscape. In a letter sent to the former president of the Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, the new leader congratulated the Brazilian administration and acknowledged the leading role of Brazil’s Notary Offices in the modernization of the activity, especially through the consolidation of e-Notariado. In an interview with *Revista Notariado Brasileiro*, Figueroa states that “Brazilian notarial practice is an international reference in the digital transformation of the notarial function”. According to him, the Brazilian experience already contributes in concrete ways to the construction of global standards within the UINL.

Notariado Brasileiro – How do you assess the role of Brazilian notarial practice in the international scenario, especially in the context of digital transformation?

David Figueroa Márquez – Brazilian notarial practice is, without a doubt, an international reference in the digital transformation of the notarial function. With e-Notariado, it has managed to go beyond the simple digitalization of documents and has allowed citizens to access notarial services remotely without giving up legal certainty, public trust, and the

human connection between notary and user. This model has drawn the attention of global actors such as the World Bank and has been highlighted at international events organized by the UINL.

Notariado Brasileiro – You highlighted e-Notariado as a global reference. What most caught your attention in this model?

David Figueroa Márquez – Its greatest strength is that it does not replace the notary. The authentication process remains notarial. The platform was conceived, managed, and controlled by the notarial profession itself, and the notary continues to serve as the privileged witness of the act. Technology is a tool at the service of the function, not a substitute. Legal certainty, therefore, is technological but also institutional.

Notariado Brasileiro – In what way does the Brazilian experience contribute to the construction of international standards within the UINL?

David Figueroa Márquez – Brazil already contributes concretely. e-Notariado is aligned with the UINL Decalogue on deeds with online appearance, which reinforces principles such as the exclusive responsibility of the notary for identifying the parties, the institutional custody of platforms, and the preservation of the human connection through videoconference. The Brazilian model demonstrates that digitalization is compatible with public faith

and inspires other countries.

Notariado Brasileiro – How does technological innovation combined with public faith strengthen legal certainty and preventive justice?

David Figueroa Márquez – Technology enhances public faith. It strengthens the identification of the parties, reduces fraud, improves document preservation, and speeds up services. It also brings the notary closer to citizens through secure digital channels, making legal advice more accessible. In Brazil, I highlight the integration between notarial centers and real estate registries, and the guaranteed notarial escrow service, both examples of applied preventive justice.

Notariado Brasileiro – What will be the priorities of your administration at the head of the UINL?

David Figueroa Márquez – We will deepen reflection on emerging technologies, such as artificial intelligence, without losing the human factor. We will also support countries in the process of digitalization by encouraging the exchange of best practices. International cooperation will remain a priority, especially in the circulation of public documents, international mobility, and training in private international law. Our goal is a modern notarial system, globally connected and faithful to its essential mission: ensuring legal certainty and social peace.

OPINION

More security, fewer conflicts: the role of the notary in real estate regularization

By Carolina dos Santos Coêlho Borges

Informality remains a profound characteristic of Brazilian reality, especially when it comes to the occupation and ownership of urban properties. Thousands of families live, build their lives, and establish ties to their properties without any formal legal backing. This situation weakens rights, generates insecurity, and often leads to conflicts that could

be avoided.

It is in this context that the role of notaries becomes especially relevant. In the daily work of Notary Offices, it is common to assist people who have occupied properties for years, have carried out informal transfers, and maintain a legitimate relationship with the property, but remain outside the bounds of legal

security. The lack of regularization not only limits the exercise of the right to property, but also compromises access to decent housing and citizenship itself.

The notarial function acts precisely in transforming this reality. Through extrajudicial instruments such as adverse possession, compulsory adjudication, boundary demarcation,

inventory, and public deeds of sale, the notary’s office offers simpler, more accessible, and safer paths to real estate regularization. This is an essentially preventive action that strengthens private relationships and significantly reduces the judicialization of property disputes.

The advancement of public policies for land regularization and the expansion of extrajudicial mechanisms provided for by law have reinforced the social role of notaries. With legal qualification, impartiality, and technical rigor, the notary profession ensures the validity of the acts performed, protects those involved, and contributes to social pacification, in addition to collaborating in the balance of

the justice system.

Among the available instruments, extrajudicial adverse possession deserves special mention. By allowing the recognition of qualified and prolonged possession, the procedure enables the conversion of possession into legal ownership.

Possession of property in a more efficient and less costly way. Notarial action guarantees legal security, respect for legal requirements and protection of third parties, avoiding the judicialization of situations consolidated over time.

The topic becomes even more relevant in light of discussions surrounding the new Ci-

vil Code, which assigns greater prominence to notaries public. The proposals reinforce the importance of responsible ownership and the social function of property, shifting the focus to those who remain on the property, care for it, and give it an appropriate social purpose, in accordance with constitutional principles, as occurs in family usucaption, which values permanence and care for the property.

Thus, the notary profession consolidates itself as an agent of social transformation, promoting legal certainty, real estate regularization, and the pacification of relations, with a direct impact on building a more just, stable, and inclusive society.

ANALYSIS

Brazil is invited to present e-Notariado at the World Bank in Washington (USA)

The electronic platform allows 100% of notarial acts to be performed electronically and was considered a global reference in digital innovation

The Brazilian notariat played a prominent role in the Law, Justice and Development Week 2025, an international forum promoted by the World Bank between November 3 and 5 in Washington, D.C., which brought together authorities, jurists, and specialists from over 70 countries to discuss the impact of digital innovation on access to justice, legal security, and sustainable development. The event consolidated itself as one of the main global spaces for reflection on the modernization of legal systems and the strengthening of the rule of law.

Invited by the World Bank, the Notarial College of Brazil – Federal Council (CNB/CF) was selected to join the panel “Digital Innovation in Preventive Justice: Secure Property Rights & Access to Justice,” dedicated to innovations in preventive justice and the protection of property rights. The Brazilian delegation included the then president of CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, UINL councilor Ana Paula Frontini, and UINL councilor and former CNB/CF president Ubiratan

Guimarães. Moderated by the then president of the UINL, Lionel Galliez, the panel also brought together representatives from Italy, Benin, and Indonesia, generating wide international interest.

The Brazilian participation was widely praised by representatives from various countries interested in replicating the national model. For former CNB/CF president and UINL councilor Ubiratan Guimarães, the experience presented by the Brazilian notariat was extremely well received because it directly addresses what is currently sought in terms of good regulatory practices: efficiency, legal security, and inclusion, without compromising institutional integrity.

According to the then president of CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, the success of Brazilian notarial digitalization is the result of a collective effort that combines technological innovation, judicial regulation, and public trust: “e-Notariado is more than a platform: it is proof that the use of technology can expand rights and democratize access to justice.

Every citizen who can sign a deed remotely, even being thousands of kilometers away from a notary office, is a victory for legal inclusion and digital security,” stated Giselle.

B-READY REPORT

Even before reaching Washington, the Latin notariat had already played a prominent role in the B-Ready report by the World Bank, which according to the institution itself, “reinforces that a dynamic business environment — with clear rules, access to financing, reliable infrastructure, and fair competition — is essential for sustained economic growth and job creation.”

“The results show persistent gaps in public service delivery and operational efficiency, especially in economies under greater demographic pressure. Addressing these gaps, investing in digitalization, and promoting inclusive growth are crucial steps to unlock the potential of the next generation of workers and ensure that economic gains translate into more and better jobs,” highlights the World Bank.

OPINION

The Legal Economics Notary: the third evolutionary phase of the notarial function

By Ricardo Correia de Melo

Throughout its history, the notarial function has undergone profound transformations that reflect the demands of each era. Understanding this evolution is essential to situating the

profession within the contemporary context and envisioning its role in the future of legal and economic relations.

In the first evolutionary phase, which dates

back to Antiquity and permeates the Middle Ages, the notary’s role was essentially that of a certifying body. Egyptian scribes, Greek mnemons, and Roman tabeliones shared a

common characteristic: they acted as qualified witnesses, perpetuating in writing the agreements made between the parties. In this primitive model, the professional did not interfere in the content of the transaction—they merely documented what they witnessed, providing institutional record-keeping for the transactions. It was an essential but passive role, focused on formalities.

The second phase was consolidated from the revival of legal studies at the School of Bologna in the 13th century, and took definitive shape with the Ventoso Law of 1803 in France. The Latin Notary system emerged, characterized by its threefold function: to certify, advise, and prevent litigation. The notary ceased to be a mere scribe and became a legal professional, endowed with public faith and responsible for legally formalizing the will of the parties. In Brazil, this concept was consolidated by Law 8.935/1994. This evolution brought greater proximity and prevention, transforming the Notary's Office into a space for qualified advice.

The third phase represents a qualitative evolutionary leap: the Juseconomist Notary. Inspired by the Economic Analysis of Law and Behavioral Economics, this paradigm repositions the notary as an architect of efficient wills. Their role is not limited to giving legal form to what the parties have already decided; they intervene in the decision-making process

itself, helping the contracting parties understand what they truly want and choose the contractual structure that offers them the best results—so that both parties obtain maximum satisfaction of their interests without harming the other party or third parties.

The theoretical foundations are solid. Ronald Coase demonstrated how high transaction costs hinder the exercise of rights; Douglass North highlighted institutions as reducers of uncertainty and promoters of cooperation. In Brazil, authors such as Luciana Yeung, Ivo Gico Júnior, and Cristiana Gomes Ferreira pave the way for this debate, demonstrating how efficiency is not a luxury, but a categorical imperative for the development of sustainable business relationships.

In their daily work, the Legal Economics Notary uses nudges—the subtle nudges conceptualized by Richard Thaler and Cass Sunstein — to guide more rational choices, such as encouraging ethical clauses or stimulating greater research by the parties. The process is structured in fluid stages: needs assessment, intelligent options architecture, formalization, monitoring, and final certification.

The legal foundations are robust. The Federal Constitution, in articles 236, 37, and 174, ensures this paradigm by enshrining the delegation of notarial services to private agents, the principle of efficiency, and the role of the State

as a regulatory agent. Sub-constitutional laws reinforce its legal viability: the Legal Framework of Guarantees (Law 14.195/2021) provided concrete instruments, allowing notaries to also certify the fulfillment of contractual conditions and manage funds in escrow accounts, governing all phases of the business relationship. The Economic Freedom Law (Law 13.874/2019) valued contractual autonomy as a driver of development, indirectly demanding that decision-making be carried out rationally, consciously, and thoughtfully.

Economically, the paradigm proposes the virtuous maximization of wealth: efficient gains, but subordinated to social justice and the social function of the contract. This evolution does not ignore criticism—some fear a loss of impartiality—but the model preserves the notarial essence, adding value without imposing decisions.

This third phase does not represent a break with tradition, but rather its evolutionary reinterpretation. The essence of the following is preserved.

Legal formality is enhanced while modernizing it to maximize economic efficiency in business transactions. The Legal Economics Notary democratizes access to contractual efficiency, positioning the Brazilian notary profession as an agent of social transformation and sustainable economic development.

demand greater convenience for the user, which translates into benefits for the real estate market itself. It's not just one purchase and sale that's taking place; it's thousands of purchases and sales across the country."

Egon Vassoler, a Brazilian driver and real estate investor who has lived in London for seven years, recalls that, before digitalization, the process was marked by operational obstacles and dependence on multiple in-person steps. "Since I live abroad, before everything

was a saga: I had to go to the notary's office, the consulate, get a power of attorney, and depend on third parties. Each phase seemed to hold up the next. It was slow, bureaucratic, and exhausting," she recounts.

With the modernization of the system, Egon highlights that he has gained greater autonomy and predictability in conducting business. He believes that the integration between e-Notariado and RI Digital is likely to further accelerate procedures, making real es-

tate transactions faster and more secure.

Furthermore, it streamlines the real estate transaction process, from the release of funds to the completion of payment to the seller. In their assessment, interoperability should encourage consortium and real estate financing transactions, especially for Brazilians abroad.

"Now, with the integration of the platforms, I believe everything tends to be faster—from the release of funds to the payment to the seller," concludes the investor.

COVER

Notary Offices Begin Validating Digital Evidence

E-Not Provas allows digital content to be recorded in a secure, reliable, and legally valid way, increasing trust in judicial and administrative proceedings

Discussions on social media, messages exchanged through apps, advertisements on websites, virtual attacks, digital scams, deepfakes. Social, professional, and economic life has definitively migrated to the virtual environment—and with it, conflicts as well.

The challenge is that, in this universe marked by the volatility of information, what is available today can disappear in seconds, whether through voluntary deletion, content editing, or technical manipulation.

It was in this context that the Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) developed e-Not Provas, a tool integrated into the e-Notariado platform that enables the collection, recording, and preservation of digital content such as websites pages, social media posts, messaging app conversations, and other

electronic records with notarial public faith. Renato Opice Blum, lawyer and professor of Digital Law at ESPM and FAAP, and coordinator of innovation and AI at the OAB-SP Innovation and AI Commission, told the newspaper Valor Econômico that "the capture of digital evidence will be carried out in a controlled environment by the notary, who will preserve and attest to what is seen."

The distinctive feature of e-Not Provas lies in the combination of advanced technology and the institutional role of the notary. The tool uses security mechanisms such as cryptographic hashes, blockchain registration (Notarchain), and the notary's digital signature to ensure that the collected content remains intact from the moment it is captured.

The entire procedure takes place in a recor-

ded remote session, allowing the preservation of context, URL, metadata, and the logical navigation path. The information is stored under the custody of the notary for five years, ensuring the continuity of the chain of custody.

"With the use of blockchain, it becomes possible to ensure that the generated file has not been altered after registration, meeting the requirements of authenticity, integrity, traceability, and immutability required by the courts," notes lawyer Patricia Peck, a specialist in Digital Law.

"E-Not Provas contributes concretely to the protection of rights in the digital environment, offering legal certainty in increasingly common situations," concludes Eduardo Calais, president of the CNB/CF.

TECHNOLOGY

Integration between e-Notary and Digital Real Estate Registry accelerates property transfers in Brazil

Reducing the number of steps in property transfers improves Brazil's ranking in international rankings

Brazil is making decisive progress in modernizing extrajudicial services by officially integrating e-Notary into the Digital Real Estate Registry, establishing a continuous electronic flow between Notary Offices and Real Estate Registry Offices. This initiative is the result of an agreement between the Brazilian Notarial College – Federal Council (CNB/CF) and the National Operator of the Electronic Real Estate Registry System (ONR), under the supervision of the National Council of Justice (CNJ).

This interoperability between e-Notary and the Electronic Real Estate Registration System (SREI) eliminates in-person procedures, reduces costs and rework, and reinforces legal security, allowing public deeds to be drawn up, signed, transmitted, and registered entirely digitally. The new model represents a sig-

nificant institutional transformation, placing Brazil among the countries with fully digitized real estate processes and contributing positively to international indicators, such as the World Bank's B-Ready ranking.

"The integration between the e-Notariado and RI Digital platforms represents a structural advancement in the flow of real estate notarial acts, ensuring continuity between the execution of the public deed and the entry of the title in the land registry," highlights the president of the Notarial College of Brazil – Federal District (CNB/DF), Geraldo Felipe de Souto Silva.

Geraldo Felipe states that, in the daily routine of notary services, this integration streamlines procedures, making processes more efficient, reducing intermediate steps, and eliminating the need for physical circulation

of documents and manual verification of information. "The result is a significant gain in operational efficiency, reflected in greater agility in legal transactions and faster release of financial resources, without any compromise to legal security."

ONR's financial director, Ricardo Martins, was responsible for initiating the project's development, including fulfilling a demand from the Brazilian Notarial College – Federal Council for interoperability between platforms. He emphasizes that the project's goal was to provide greater convenience to citizens, streamline procedures, reduce costs, and, above all, ensure greater security in the circulation and handling of documents.

"The boards of directors of both entities, the Notary Association and the Land Registry, understand that the dynamics of the market

OPINION

Succession of Digital Assets and the Structuring Role of the Brazilian Notariat in the International Context

By Vanele Falcão

The broad expansion of the digital society has produced a qualitative transformation in the composition of contemporary wealth. The historical centrality of corporeal assets has given way to a hybrid reality in which digital assets increasingly assume economic, existential, and legal relevance. Cryptoassets, digital wallets, airline miles, internet domains, intellectual works made available on platforms, monetized social media accounts, and collections stored in cloud environments increasingly form part of the material content of succession relationships.

The absence of tangibility does not imply the absence of value or legal protection. The challenge faced by Succession Law, however, lies in reconciling classical categories — inheritance, transmission causa mortis, and private autonomy — with assets whose existence depends on access credentials, adhesion contracts entered into with foreign service providers, and regulatory regimes strongly influenced by personal data protection.

From a comparative perspective, there is a consistent movement to address the issue. In Germany, the Bundesgerichtshof, in its ru-

ling in case III ZR 183/17 (2018), recognized the transmissibility of a social media account to heirs, equating it legally with letters and diaries and affirming that the digital contract forms part of the estate. In the United States, the Revised Uniform Fiduciary Access to Digital Assets Act (RUFADAA), approved in 2015 and adopted by several states, established parameters for fiduciaries' access to digital assets, generally conditioning such access on the prior manifestation of the holder's will. Within the European framework, Regulation (EU) 2016/679 (GDPR) consolidated the

centrality of informational self-determination, even though it does not expressly regulate post-mortem succession, thus highlighting the tension between privacy and the transmissibility of patrimonial assets.

“Qualified notarial intervention reduces informational asymmetries, prevents family disputes, and mitigates risks arising from informality or the absence of succession planning.”

In Brazil, despite the absence of specific legislative regulation regarding digital succession, the current legal system provides normative foundations capable of structuring appropriate solutions. The Civil Code does not restrict the concept of inheritance to corporeal assets, allowing a systematic interpretation that encompasses legal situations of patrimonial content manifested in the digital environment.

Furthermore, Law No. 13,709/2018 (General Data Protection Law) establishes relevant parameters concerning the processing of personal data, requiring particular caution in the succession planning of digital assets.

In this context, the Brazilian notariat per-

forms a structuring institutional role. The public deed and the will prove to be legally appropriate instruments for formalizing directives regarding access to, management of, and disposition of digital assets, granting authenticity, certain dating, legal qualification, and evidentiary stability to the manifestation of intent. Qualified notarial intervention reduces informational asymmetries, prevents family disputes, and mitigates risks arising from informality or from the absence of succession planning.

The prior formalization of the holder’s will — a central element both in the German experience and in the North American model — finds in the Brazilian notariat an appropriate technical environment for its implementation. Notarial activity, guided by the principles of legality, impartiality, and legal certainty, harmonizes private autonomy, data protection, and patrimonial continuity.

The succession of digital assets is not merely a technological issue, but rather a structural matter that challenges established doctrinal categories and requires coordinated institutio-

nal reflection. In a scenario of increasing internationalization of legal relations, in which digital assets are frequently subject to multiple jurisdictions and transnational contractual terms, the notariat reaffirms itself as a trusted legal infrastructure.

Concluding that digital succession requires notarial protagonism is not a rhetorical exercise, but a logical consequence of the evolution of contemporary wealth. By granting form, authenticity, and security to the holder’s will, the Brazilian notariat contributes to transforming technological uncertainty into legal predictability. The doctrinal and institutional consolidation of this field represents a decisive step for Brazil to participate, in a qualified manner, in the international debate and to strengthen the preventive role of the notariat in the digital society. Legally organizing digital wealth ultimately means preserving autonomy, memory, and continuity with security.

“By granting form, authenticity, and security to the holder’s will, the Brazilian notariat contributes to transforming technological uncertainty into legal predictability.”

THREE BRANCHES OF GOVERNMENT

Notary Offices gain prominence and leadership in new Datafolha survey

Notary offices stand out in areas such as legal certainty, professional qualification and technological innovation in a survey that reaffirms the population’s trust in the institution

The recent survey conducted by the Datafolha Institute, carried out between October 20 and 27, once again consolidates Notary Offices as the most trusted institution among 15 public and private organizations evaluated in the country. With an overall average score of 8.2 — well above the 6.4 average of the other institutions — and 53% of respondents assigning scores of 9 or 10, the survey confirms a positive trend built over the last decade.

In the breakdown by specialty, Notary Offices reach 86% of “excellent” and “good” evaluations, reflecting gains associated with digitalization, the expansion of online services and efficiency in service delivery. Commissioned by the Association of Notaries and Registrars of Brazil (Anoreg/BR) and the Confederation of Notaries and Registrars (CNR), the survey interviewed 800 real users, approached in person immediately after receiving service in strategic capitals, ensuring a reliable picture of the citizen’s experience.

The interviews were conducted in the main Brazilian capitals (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba and Brasília), considering national representativeness criteria in order to ensure an accurate diagnosis regard-

ing trust, satisfaction, agility, understanding of the functions of Notary Offices, perception of costs and recognition of innovations such as digital platforms and electronic services.

The figures confirm an increasingly favorable view of the sector over the past ten years, resulting from investments in infrastructure, advances in digitalization, expansion of online services and greater agility in service delivery. More than 77% of respondents recognize advances in computerization, while 69% point to improvements in the provision of digital services — currently known by 80% of the population and used by 60% of those who are aware of these tools.

The survey also reveals broad resistance to any change in the current model, which is based on the work of legal professionals who are approved through public examinations and supervised by the Judiciary Branch. According to respondents, possible changes could compromise access for the population, especially in small municipalities, where the Notary Office is often the only available place for carrying out fundamental acts of civil life.

The survey shows that the vast majority of the population does not support transferring

the services currently performed by Notary Offices to city halls, public agencies or private companies. The findings indicate that seven out of ten Brazilians oppose nationalization, associating such change with more bureaucracy, greater difficulty of access, legal insecurity and risk of corruption. There is also concern that such a measure could lead to the closure of Notary Offices in smaller municipalities, compromising the population’s access — particularly in more vulnerable regions — to essential citizenship and documentation services.

The survey points to another relevant consensus for the public debate: 72% of Brazilians believe that public service would be more efficient if Notary Offices assumed a greater number of services. Among the activities mentioned are the issuance of identity documents, company registration, social security requests and even passports, indicating that, for the majority, the expansion of the current model represents progress in the quality of services provided to citizens.

The president of the Association of Notaries and Registrars of Brazil (Anoreg/BR), Rogério Portugal Bacellar, states that this result reflects the institution’s capacity to offer citizens

efficient, reliable and legally secure service. “Serving citizens with efficiency, predictability and security explains this result. The Notary Office is perceived as a service that solves problems, that works and that is available in all municipalities, including small towns, where it is often the only access point to essential services. The rejection of replacing Notary Offices occurs simultaneously with the consistent growth of trust in the service,” he said.

NOTARY OFFICES

Under the specialty criterion, the following evaluations were statistically considered “excellent” and “good”: Notary Offices (86%), Civil Registry Offices (79%), Real Estate Registry Offices (68%), Registry of Titles and Documents and/or Legal Entities (86%), Distribution Registry Offices (88%), Protest Registry Offices (78%), and Single Office Notary and Registry Services (89%).

Notary Allan Guerra, from the 4th Notary Office, Protest of Titles, Civil Registry, Titles and Documents, and Legal Entities Registry of Brazlândia, Federal District (DF), explains that the notarial and registry system operates in harmony and with rigor, verifying all essential requirements for the performance of acts that have a significant impact on people’s lives. Whenever any step in this control process produces a negative result, the act is simply not completed, which strengthens, in the public perception, a high level of trust and credibility in the system.

“When people go to a Notary Office, they place in our hands the security of the act that will be carried out: the deed for the sale of a property; the will, so that their wishes are respected; the granting of powers so that someone may act on their behalf during their travels;

the authorization for a child to travel unaccompanied; the division of a deceased person’s estate. There is a certainty among people that if an act is carried out at a Notary Office, it is firm and secure. This principle is passed from generation to generation. And we, Notary Offices, continue to meet that expectation,” the notary emphasizes.

RELIABILITY AND DEJUDICIALIZATION

Justice and President of the Supreme Federal Court (STF) and the National Council of Justice (CNJ), Edson Fachin, reiterates that the research works with data and evidence in a rational and systematic manner, offering predictability, stability, integrity, and coherence. In this sense, he recognizes the relevant social function of the extrajudicial activities performed by Notary Offices in Brazil.

“As we know, today Notary Offices are present in 100% of Brazil’s 5,569 municipalities, positively impacting the lives of citizens and of Brazilian public and private institutions. In many locations, districts, and municipalities — especially the small ones in the interior of this continental country — the Notary Office is often the branch of the justice system that is physically present, making it possible for citizens to obtain numerous extrajudicial services without having to travel for hours or days to the nearest city,” said the STF Justice.

Judge Estevão Lucchesi de Carvalho, Chief Justice Inspector of the Court of Justice of the State of Minas Gerais, states that the prominent position of Notary Offices in the Datafolha trust ranking is the result of a structural transformation over the past years. Notary Offices, reiterates the Chief Justice Inspector of Minas Gerais, have broad territorial coverage

and, more recently, have gained prominence in the modernization and expansion of access to services through the implementation of e-Notariado.

“The implementation of new technologies, such as e-Notariado, allows Notary Offices to be present in the daily lives of citizens, with a tool that is easily accessible both to citizens and to the Judiciary.”

Judge Cláudio Brandão de Oliveira, Chief Justice Inspector of the Court of Justice of Rio de Janeiro, also highlights the constitutional framework of notarial activity.

“Notaries are selected through a very rigorous public examination, which ensures that the intellectual quality of those approved is extremely high and, in fact, directly impacts the quality of the service provided. In parallel, there is regulation carried out by the Inspectorates, which also contributes to greater efficiency and, consequently, to user satisfaction.”

Brazilian Congressman Rodrigo de Castro (União-MG) believes that trust — which resulted in the highest overall average score of 8.2 in the survey — is the outcome of the effectiveness and security provided by extrajudicial offices. “Citizens know that, when they enter a Notary Office, they leave with their problem resolved, whether it is a deed, a registration or an authentication, with legal certainty,” he says.

In addition, Rodrigo de Castro notes that the broad distribution of notary and registry offices throughout Brazilian territory facilitates public access. “Capillarity is fundamental: Notary Offices are present in all municipalities; they are the face of the State closest to the citizen, but with the efficiency of the private sector. This social perception is the greatest indicator that the current model, although always open to improvements, is successful.”

INTERVIEW

“Notary Offices reduce the collective cost of distrust”

According to attorney and Professor of Economic Law at the University of São Paulo (USP), Luís Fernando Massonetto, the public faith of notaries provides an infrastructure of trust

The public deed occupies a central place in the architecture of legal certainty and the functioning of markets, by concentrating, in a single act, guarantees that go far beyond the formal aspect. According to attorney and Professor of Economic Law at the Law School of USP, Luís Fernando Massonetto, notarial public faith functions as a true infrastructure of trust, capable of transforming private information into sufficient, auditable evidence enforceable against third parties.

In an interview with *Revista Notariado Brasileiro*, Massonetto analyzes the economic and institutional impacts of the public deed, the risks of broadly dispensing with it, the role

of the notary in protecting vulnerable parties, and the challenges of the digitalization of the notarial system. According to him, “Notary Offices reduce the collective cost of distrust.”

Notariado Brasileiro – What are the advantages of a public deed executed before a Notary Office compared to the so-called private instrument with the effects of a public deed? Luís Fernando Massonetto – The public deed concentrates, in a single act, a set of guarantees that is not merely “formal”: it is an infrastructure of trust. Public faith operates as a regulatory monopoly for the issuance of reliability, attaching a certain date, legal qualification, and

presumptions enforceable against third parties; in practice, it transforms private information into sufficient and auditable evidence, with erga omnes effects. There is also an informational and governance gain: the public deed activates control and reporting routines (including in tax matters and AML/CFT), with standardized data and clear responsibilities. Migration to unsupervised private instruments tends to open gray areas: heterogeneous formats, incomplete communications, and the absence of a clear public authority responsible for determining what counts as sufficient information regarding identity, price, and the origin of funds.

Notariado Brasileiro – What are the main economic risks of broadly dispensing with the public deed outside the SFI and SFH?

Luis Fernando Massonetto – The central risk is systemic: broadly dispensing with the public form does not eliminate the verification cost; it shifts it to private arrangements that are more unequal and more prone to litigation. The consequence is the de-standardization of what counts as sufficient evidence and the multiplication of private “seals” of trust – which increases evidentiary translation costs, heightens disputes, and lengthens the recovery of guarantees, with predictable impacts on spreads and collateral requirements.

Notariado Brasileiro – In the Brazilian context, what is the role of the notary in protecting vulnerable parties?

Luis Fernando Massonetto – The notary acts as an impartial mediator in a context where asymmetries of information and contractual power are common. He reduces these asymmetries through three movements: (i) translating obligations and risks into understandable language; (ii) verifying identity, capacity, and the freedom of will, attentive to signs of coercion, simulation, and fraud; and (iii) exercising the duty of refusal when the act contradicts the legal order or conceals a diversion of purpose. Protection of the vulnerable here is less a paternalistic gesture and more an institutional technique of prevention.

Notariado Brasileiro – What are the risks of transferring to private agents the task of legal control, document verification, and contract drafting?

Luis Fernando Massonetto – The first risk is institutional – and, in a certain sense, structural. The notarial system continuously organizes a service that is a prerequisite for the functioning of markets themselves: the conversion of private information into sufficient, comparable, and enforceable evidence. By transferring this to private agents, one moves

into the sphere of competition a task that, by its nature, should provide the common ground upon which competition occurs. Instead of a single public standard of sufficiency, one tends to obtain multiple standards and private equivalences – a patchwork of certifications. What was announced as simplification often reappears as cost: more evidentiary translation, more disputes over validity, and more friction in circulation. The second risk concerns incentives – and here the political economy of the arrangement matters. Public trust is a coordination good: when left to competitive dynamics, it tends to be underprovided, because the gain from a high standard spreads across the system, while the cost of diligence falls locally on those who provide it.

Notariado Brasileiro – What effects can the digital infrastructure of the notarial system generate for the financial market and real estate credit?

Luis Fernando Massonetto – A digital infrastructure for the notarial system, when well designed, shortens the time of operations and reduces friction without exchanging security for haste. The decisive point is functional equivalence: the electronic act must preserve what makes the physical act valuable for the system – identifiable responsibility, standardization of essential fields, traceability, and real possibilities for auditing. Without this core, digitalization merely shifts uncertainty to a faster environment. Within this framework, electronic deeds, qualified signatures, videoconferencing, and biometrics support, in a remote environment, what matters to credit: verifiable identity, evidentiary continuity, and predictability regarding the validity of the title.

Notariado Brasileiro – How can integration between notarial platforms and public and private systems strengthen legal certainty?

Luis Fernando Massonetto – Integration creates technical and semantic interoperability – which is, in simple terms, data governance. When platforms interact with registries, da-

tabases, and verification systems, cross-checking becomes faster and safer, and powers of representation, registration consistency, authenticity trails, and traceability can be verified with less friction. In addition to reducing space for fraud, integration improves the business environment by reducing rework and returned filings.

Notariado Brasileiro – How can the notarial system be modernized with technology without giving up public control and legal certainty?

Luis Fernando Massonetto – The path is prudential modernization: technology as reinforcement, not as a substitute for the public criterion of validity. This implies, where the public form is dispensed with, modulating by objective risk criteria and requiring strict functional equivalents (qualified signature, biometrics, validation of powers, proof of tax collection, and audit trails). In governance, modernization requires national standards, interoperability, and clear accountability, with systemic “buffers” (such as insurance and reparation mechanisms).

Notariado Brasileiro – In general terms, how do you assess the work of Notary Offices in our society?

Luis Fernando Massonetto – Notary Offices perform a structural function, that is, they reduce the collective cost of distrust, which stabilizes expectations and converts private commitments into public validity with predictability. Public faith functions as a kind of “institutional currency,” a standard of convertibility between the private and the public; and this is what gives social liquidity to rights, contracts, and guarantees. None of this eliminates challenges – digitalization, sophisticated fraud, pressure for speed. But it reframes the issue properly. It is not a matter of choosing between “modern” and “notarial”; it is about modernizing without exchanging public trust for a private patchwork that is more expensive, more litigious, and, ultimately, less egalitarian.

OPINION

Bilingual notarial acts: effectiveness of consent and modernization in the digital era

By Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães

The Brazilian legal system establishes Portuguese as the official language of the Republic (art. 13, Federal Constitution of 1988) and, by extension, as the mandatory language for all public acts. The ratio legis of this require-

ment lies in the need for the State and society to be able to understand, immediately and unequivocally, the content of documents that carry public faith and are intended to produce erga omnes effects.

This normative framework creates an environment of “linguistic security”, but imposes a burden of time and cost on foreign users, in addition to creating a gap between what is read by the notary and what is understood

by the party, since acts, even when involving parties who do not understand Portuguese, must be drafted in this language by the notary. The mandatory use of the vernacular in all acts executed before notary offices, regardless of the nationality or linguistic proficiency of the parties, constitutes a pillar of legal certainty and state sovereignty. However, the implementation of the e-Notariado system and the performance of acts by videoconference have exposed the fragility of the consent of foreign users who often sign public instruments without full understanding of their technical-legal content.

The mandatory use of the vernacular in all acts executed before notary offices, regardless of the nationality or linguistic proficiency of the parties, constitutes a pillar of legal certainty and state sovereignty. However, the implementation of the e-Notariado system and the performance of acts by videoconference have exposed the fragility of the consent of foreign users who often sign public instruments without full understanding of their technical-legal content.

Currently, the bridge between the foreign language and the official vernacular is established by the sworn public translator, and the requirement of their participation in acts such as marriages, wills and deeds of purchase and sale aims to protect the integrity of consent. However, practice shows that the immediate unavailability of these professionals, especially in smaller cities or for less common languages, ends up delaying the performance of essential acts.

However, digitalization has revealed what may be called “linguistic vulnerability”. In videoconference proceedings, the notary must verify the capacity and the free expression of the parties’ will. When the user is a foreigner who does not master Portuguese, the language

barrier becomes a risk, and it is observed that these users often resort to automatic translators or rely on the assistance of third parties to “understand” what is being signed.

Polysemous terms or false cognates may lead to errors of interpretation regarding contractual obligations. If the act is read in Portuguese and the foreign party merely “consents” based on an informal translation, the integrity of such consent may be questioned in court due to defect of will or mistake.

When analyzing other jurisdictions, we observe models that reconcile the protection of the national language with efficiency in serving foreign users. The Spanish system, under the Notarial Regulation of 1944, in its article 150, establishes that if the notary knows the language of the foreign grantor, he or she may authorize the public instrument stating that the content was verbally translated, or draft the document in two columns, one in the official language and the other in the foreign party’s language.

The “Notaire Bilingue”, existing in several countries, performs this activity with public faith, allowing them to draft, translate and authenticate documents in several languages while ensuring compliance with the law. Unlike an ordinary translator, the bilingual notary assumes legal responsibility for the accuracy of the translation and the validity of the legal concepts employed.

In Brazil, article 215, §4 of the Civil Code provides that if any of the appearing parties does not know the national language and the notary does not understand the language in which they express themselves, a sworn public translator must appear to serve as interpreter, or, if none is available in the locality, another capable person who, in the notary’s judgment, has sufficient reliability and knowledge.

OPINION

Notarial Mediation in the Digital Era: Technology and Preservation of Legal Security

By Giovanna Dall’Agnol

The Latin notarial system is structured on principles that ensure authenticity, legality, impartiality, and legal security. Its function goes beyond document formalization, involving the qualification of will, control of legality, and impartial technical advisory, with a preventive and stabilizing purpose in commercial relationships.

Immediate presence constitutes a central element of this model. Traditionally understood as the notary’s presence at the moment of manifestation of will, it guarantees identity ve-

rification, understanding of the act, and legal conformity, consolidating public faith (Brandelli, 2011). The notary is not a mere certifier but a legal agent endowed with a qualifying function, a distinctive feature of the Latin system (Kumpel; Ferrari, 2025). Legal security stems from normative technique associated with institutional responsibility and social trust (Dip, 2010; Loureiro, 2021).

Digital transformation has required adaptation of traditional instruments without disregarding their foundations. Law No.

The translation of contracts and notarial acts is not a process of simple mechanical conversion of words. It involves the transposition of concepts between legal systems that may be profoundly different, and the use of automatic translators or professionals without specialized legal training may result in the risk of “loss of meaning”.

In light of the scenario of digitalization and internationalization, it is proposed that the National Council of Justice and the state Inspectorates authorize the drafting of deeds, powers of attorney and wills in dual language directly by notarial offices. This proposal is based on the premise that the notary, as a legal professional, has the necessary sensitivity to choose the terminological equivalents that best preserve the will of the parties, and that, in the event of doubt, ambiguity or controversy in the interpretation of the content, the Portuguese-language version shall prevail over the foreign-language version. This authorization is not intended to extinguish the profession of the sworn translator, but rather to offer an efficient alternative in cases where the notarial office possesses the necessary technical capacity.

This measure meets several fundamental objectives: it modernizes the activity; strengthens notarial public faith by concentrating responsibility in the notary; enhances the effectiveness of consent, ensuring that the signature results from genuine understanding; maintains the final authority of Brazilian law and the official vernacular; preserves the registrar’s confidence in notarial acts, as the registrar may qualify the title based exclusively on the Portuguese text; and promotes judicial stability, as it provides judges with a fixed interpretative parameter, avoiding disputes over linguistic nuances of foreign languages in Brazilian judicial proceedings.

essential: videoconferencing does not eliminate identity control or the judgment of legality; it only redefines the means of action. Computerization instrumentalizes the human function, increasing efficiency and accessibility without replacing it (Schneider, 2025).

Data from Cartório em Números – 7th edition (2025) show a significant growth of electronic acts and deeds by videoconference in Brazil, demonstrating that digitalization

expands, rather than reduces, the institutional reach of public faith (ANOREG-BR, 2025). Social trust in the notariat remains linked to the personal responsibility of the delegated agent.

Classical doctrine had already pointed out that the essence of the system lies in guaranteeing authenticity and preserving the legal order (Carvalho, 1998; Ceneviva, 2010; Diniz, 2014). These foundations do not change

with the alteration of the material support of the act.

Thus, digital immediacy does not undermine the Latin model. It reconfigures the form of legal presence of the notary, preserving legality, impartiality, and legal security in the virtual environment. Technology acts as an instrument to expand the notarial function, reaffirming its centrality in commercial stability in a connected society.

INSTITUTIONAL

CNB/AL consolidates its institutional position within the context of notarial practices in Alagoas and Brazil

The regional branch was established with strong support from the legal profession and strengthens institutional action in the State

Less than a year after its official creation, the Notarial College of Brazil – Alagoas Section (CNB/AL) has established itself as a milestone in the trajectory of extrajudicial activity in the state, inaugurating a new phase of organization, representation, and institutional strengthening of the Alagoas notary profession. The formalization of the Section took place during the Extraordinary General Assembly held in April 2025, bringing together 47 notaries from various municipalities and symbolizing the significant adherence of the class to a collective project aimed at professional valorization and integrated action with the Brazilian notarial system.

The meeting, which formalized the creation of the entity, was marked by an atmosphere of unity, engagement, and enthusiasm, reflecting the spirit of cohesion that has come to guide the actions of notaries in the state. On that oc-

casional, notary Milena Guerreiro, head of the 1st Notary and Registry Service of Coruripe, was elected as the first president of the Section, whose election represented the beginning of a new administration committed to the representation of the entire class.

The creation of CNB/AL (Brazilian Notarial College of Alagoas) benefited from the initial support and encouragement of the Brazilian Notarial College – Federal Council (CNB/CF), which was present in the final stages of the public selection process, welcomed the new delegates, and encouraged the formation of a regional branch aligned with the national entity. Located in a state of great historical, political, and institutional importance.

In the national context, the emergence of CNB/AL represents not only the regional strengthening of the notarial class, but also a strategic advancement for the Brazilian nota-

rial profession.

The mayor of Maceió, João Henrique Caldas, emphasizes: “By organizing itself institutionally through the CNB/AL, the Alagoas notary profession begins to operate in a more integrated manner, aligned with national guidelines and best practices in the country.” The General Justice Inspector, Judge Celyrio Adamastor Tenório Accioly, highlights: “The union of the notarial class, through a representative entity, has a positive impact on the quality of services provided to the population, as it strengthens the collective commitment to high technical standards and compliance with the rules governing the activity.”

The vice-president of CNB/AL, Fábio Kendi Takahashi, emphasizes: “The creation of CNB/AL was fundamental for us to be perceived as a branch of extrajudicial activity that had its own functions and demands.”

“We have observed a strengthening of the collective spirit and institutional maturity of the class”

According to the president of CNB/AL, Milena Guerreiro, the Alagoas Section contributes to the advancement of the Alagoas notary profession as a class, in a process of maturation and unity

Brazilian Notary Office –The creation of CNB/AL occurred at a particularly symbolic moment for the notary profession in Alagoas. What factors made this scenario favorable for the establishment of the Section, and how do you assess the institutional maturity of the profession in the state today?

Milena Guerreiro – I highlight the support

of the Federal Council of the Notarial College of Brazil, then presided over by Giselle Oliveira de Barros, as a preponderant factor in the creation of CNB/AL. From the announcement of the results and the hearing for the selection of notaries, the Federal Council was present, monitoring the finalization of the competition. The CNB/CF promoted a welco-

ming event for the new delegates and, from the beginning, encouraged the idea of the need to have a section in Alagoas aligned with the national notary entity. From this movement, we have observed the strengthening of the collective spirit and the institutional maturity of the class, a process to which the creation and operation of the Notarial College of Brazil –

Alagoas Section has contributed decisively.

Brazilian Notary Office – As the first female president of CNB/AL, what feelings and responsibilities accompany this historic moment, both personally and institutionally?

Milena Guerreiro – I am passionate about extrajudicial services and have always believed that the system needs to serve everyone. This personal conviction is directly reflected in the institutional mission of collectively defending the interests of notaries. Receiving this responsibility from my colleagues filled me

with pride and confirmed a life purpose focused on serving the collective. Fulfilling the role of bringing people together and building a common project also makes the personal sacrifices inherent in the institutional function lighter.

Brazilian Notary Office –How do you see the relationship between a notary’s personal trajectory and the collective commitment to the profession, especially when assuming the presidency of a newly created entity like the Notarial College of Brazil – Alagoas Section?

Milena Guerreiro – We live in a world marked by individualism, and this is also reflected in our profession. Overcoming a vision limited to individual interest and building a culture of belonging and interdependence was one of the greatest challenges upon assuming the presidency. Fostering the awareness that results are only effective when we act with collective responsibility is a daily exercise, present in every decision and action. Little by little, we are advancing as a profession in this process of institutional maturation and strengthening of unity.

CITIZENSHIP

Notarial Journey Highlights Self-Guardianship as a Tool for Autonomy and Protection in Aging

National initiative by the Notariat expands preventive guidance on expression of will and succession planning

The Notarial Journey, in its third edition, has established itself as one of the main citizenship initiatives promoted by the Brazilian notariat. Held in November 2025, the initiative took place simultaneously in 14 states and the Federal District, serving thousands of people across the country. The mobilization brought together the Notarial College of Brazil – Federal Council (CNB/CF), its State Sections, and notaries from various regions in a coordinated effort to guide the population on the importance of personal and estate planning throughout life, with special attention to the elderly.

With the theme “Protecting the Future is Planning the Present,” the Journey reaffirms the role of the notariat as an agent for conflict prevention and strengthening citizen autonomy. The central proposal was to clarify, in an accessible way, how legal instruments executed in notary offices can ensure that a person’s will is respected even in the face of potential future limitations, promoting dignity, legal security, and family peace.

One of the most recurring aspects in guidance provided to the population was the fear of losing autonomy in old age. The possibility of not being heard or having decisions made by others appears as a central concern among elderly people, especially on sensitive topi-

cs such as housing, personal care, and asset management. “Many elderly people fear not being heard, that others will decide for them — where they will live, what care they will receive,” says Alexandra Arantes, geriatric physician. This concern is heightened by a culture that still associates aging with the loss of social value, reinforcing processes of silencing and exclusion of older people from decision-making spaces. “Many elderly individuals express fear of being infantilized, silenced, or replaced in fundamental decisions, such as matters of assets, health, or housing,” observes Karen Scavacini, psychologist and founder of the Vita Alere Institute.

In this context, the 2025 Notarial Journey reinforced the importance of planning while civil capacity is fully preserved. The strengthening of the Self-Guardianship deed in Brazilian law was boosted by CNJ Provision No. 206/25, which mandated the inclusion of Self-Guardianship deeds and advance directives in the Central Electronic Notarial System of Shared Services (CENSEC).

“Awareness of notary offices as partners of individuals in organizing their assets and succession, thanks to guidance actions such as the Journey, generates benefits for families and for the judicial system, which is less burdened due to prevention provided by notaries,”

observes Marcelo Lima Filho, president of CNB/AM and notary.

For Leandro Corrêa, vice-president of CNB/CF, “the Journeys are excellent opportunities to bring notaries closer to the community. Providing information, services, and legal security to all fulfills our mission. Bringing the topic of Self-Guardianship to these events is very relevant, as it allows everyone to understand its usefulness and benefits.”







In this awareness process promoted by the Journey, preventive legal instruments play a fundamental role in transforming autonomy into concrete protection. Recording choices, anticipating decisions, and formalizing wills do not mean anticipating frailty but affirming freedom while it exists. As psychologist Karen Scavacini emphasizes, “ensuring that a person’s will is heard, recorded, and respected is an ethical, legal, and human commitment. Instruments such as Self-Guardianship do not anticipate incapacity; on the contrary, they affirm freedom while it exists.”

By fostering a culture of prevention and conscious planning, the Notarial Journey reaffirms the social role of the Brazilian notariat in promoting more dignified aging, better-protected families, and a society better prepared for the future.

CARTÓRIO DE NOTAS

100% ONLINE?

E-NOTARIADO.

-  Escrituras eletrônicas
-  Procuções
-  Reconhecimento de firma
-  Autenticação de documentos
-  Atas notariais
-  e muito mais!

TUDO 100% DIGITAL

WWW.E-NOTARIADO.ORG.BR

